ANNO XXXIII N. 122

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

SEXTA FEIRA 29 DE MAIO DE 1857.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Guerreiro; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias, ás 9 e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pau-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhaem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agoa-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem ás 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO.
8 Lua cheia ás 11 horas e 51 minutos da tarde.
16 Quarto minguante ás 8 horas e 50 minutos da tarde.
23 Lua nova aos 28 e minutos da tarde.
30 Quarto crescente ás 10 horas e 52 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 8 horas e 30 minutos da manhãa.
Segunda ás 8 horas e 54 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
25 Segunda. s. Gregorio 7. p.; s. Maria Madaglena da Pazi v. c.
26 Terça s. Felipe Nery fundador da congregação do oratorio.
27 Quarta. s. João p. m.; Ramulfo m.
28 Quinta Ss. Senador podio e Justo Bb.
29 Sexta. s. Maximiano b.
30 Sabado. s. Fernando rei s. Emilia m.
31 Domingo. Paschoa do Espirito Santo.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duarte; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 7 de maio.

Officio — Ao commandante superior do Bonito.— Havendo já decorrido 8 mezes depois da informação que V. S. ministrou em data de 17 de setembro do anno passado, declarando que alguns officiaes da guarda nacional, sob seu commando superior, que não cumpriram a disposição do art. 77 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, allegam ter sido a epidemia do cholera, o motivo dessa omissão, sem que até ao presente, hajam elles solicitado suas patentes, convém que V. S. me remetta uma relação dos que se acharem neste caso, ou não se tiverem apresentado fardados no devido tempo, afim de serem declaradas sem effeito as suas nomeações na conformidade do art. 79 do citado decreto e art. 2 do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854.

Dito— Ao commandante superior do Limoeiro.— Tenho presente a informação que V. S. ministrou em 27 de abril ultimo, declarando, que a epidemia do cholera, foi o unico motivo de não haverem tirado patente alguns officiaes da guarda nacional sob seu commando superior.

Em resposta, devo declarar-lhe, que não podendo prevalecer semelhante razão, não só porque, tendo sido elles nomeados em 16 de abril de 1855, 9 mezes antes do apparecimento daquella epidemia, deixaram de cumprir o preceito da lei, mostrando desse modo uma negligencia, que ainda mais grave se torna, visto que ha mais de um anno se acha extincto aquelle mal, acrescendo que nem ao menos, despertados pela circular desta presidencia de 9 de novembro do anno passado, tem esses officiaes procurado tirar suas patentes.

Tenho, pois, resolvido a bem da organisação e disciplina de tão importante corporação, usar do rigor da lei, mandando ficar sem effeito as nomeações dos que se tiverem mostrado omissos: para o que deverá V. S. remetter-me uma relação dos officiaes que se acharem comprehendidos nas disposições dos arts. 79 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850 e art. 20 do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854.

Portaria—O vice-presidente da provincia, tomando em consideração o officio datado de 8 de novembro do anno proximo passado, em que o commandante superior da guarda nacional do municipio de Goianna, lhe representa, que dos officiaes abaixo declarados, pertencentes ao esquadrão de cavallaria e ao batalhão n. 12 de infantaria, uns deixaram de tirar as suas patentes no devido tempo, outros não se apresentaram fardados dentro do prazo legal, e outros finalmente, mudaram de domicilio: resolve, na conformidade do art. 65 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, considerar vagos os postos para que foram elles nomeados.

Esquadrão de cavallaria.

1.ª companhia.

Tenente—Antonio Francisco Pereira Junior.

Batalhão de infantaria n. 12.

2.ª companhia.

Alferes—Paulo Francisco de Paula Montenegro.
Dito—José Thomaz de Freitas Junior.

3.ª companhia.

Capitão—Balduino da Silva Villaseca.
Alferes—Firmo da Costa Viller.

4.ª companhia.

Tenente—Elias Cunegundes Vaz Curado.

6.ª companhia.

Capitão—André Ferreira de Mattos.
Alferes—Francisco Baptista Bezerra da Ressurreição.
Dito—Joaquim Carneiro de Mesquita Mello.

7.ª companhia.

Tenente—João Carneiro Pereira de Souza.

8.ª companhia.

Capitão—Luiz de Andrade de Albuquerque Maranhão.
Tenente—Francisco Gomes Pereira de Andrade.
Alferes—José Tavares Pessoa de Carvalho.

Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Dito—Exonerando a Manoel Antonio dos Passos e Silva Junior, do cargo de subdelegado da Sé de Olinda por assim o ter pedido.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito—Concedendo a Florencio José Carneiro Monteiro, de conformidade com o despacho da presidencia de 8 de abril ultimo, 4 mezes de licença com ordenado para ir a Europa tratar da saude.

Dito—A agencia dos vapores, para dar transportes por conta do governo, sendo para as Alagoas ao soldado Pedro Adão Correia, para a Bahia ao segundo sargento Heliodoro Alves de Araujo, sua senhora e dous filhos menores, e para a corte ao desertor João dos Santos.—Communicou-se ao commandante das armas.

— 12 —

Officio—Ao Exm. vice-presidente das Alagoas, rogando a expedição de ordens no sentido, de naquella provincia se não embaraçar o corte e conducção para aqui de 300 pranchões de amarello, e 100 de sicupira, que João Francisco Regis dos Anjos se offereceu vender ao arsenal de marinha desta provincia por preço modico, visto haver nelle urgente precisão de semelhante madeira.—Autorisou-se o arsenal a comprar a referida madeira.

Dito—Ao Exm. commandante superior do Recife, inteirando-o de ter autorisado á thesouraria de fazenda, a mandar pagar os vencimentos dos officiaes e cornetas de que trata o officio de S. Exc. de 9 do corrente.

Dito—Ao Exm. general commandante das armas, apresentando para recruta do exercito, o paisano João Baptista do Nascimento.—Communicou-se ao juiz de direito de Santo Antão, que o havia remettido.

Dito—Ao conselho administrativo, dizendo-lhe que tendo sido entregues ao arsenal de guerra, pelos negociantes desta praça, João Fernandes Parente Vianna, e José Nogueira de Souza, 250 azelhas de metal para gavetas, e 50 resumos da Historia do Brasil por Bellegard, artigos estes por elles mandados vir de Londres, em consequencia de encommenda do ex-director daquelle arsenal, mande Smc. effectuar com brevidade a compra dos referidos objectos, em face das contas juntas assignadas pelos preditos negociantes.—Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

Dito—Ao arsenal de guerra, para mandar pelos officiaes daquelle arsenal, fazer as armações de que precisa o Gymnasio para os exercicios gymnasticos dos respectivos alumnos.—Communicou-se ao regedor.

Dito—Ao mesmo, dizendo-lhe que pode embarcar os generos que teem de seguir para Fernando, remettendo a respectiva relação, afim de ser transmittida ao commandante daquelle presidio.

Dito—Ao director das obras militares, respondendo, com a remessa de copia da informação da directoria das obras publicas, ao officio em que Smc. pede 6 carapinas, 4 pedreiros e 8 serventes daquella repartição, para serem empregados nos trabalhos a cargo de Smc.

Dito—Ao director das obras publicas, inteirando-o de ficar expedida a conveniente ordem, para ser paga ao arrematante do empedramento da segunda parte do primeiro lanço da estrada de Pao d'Alho a primeira prestação a que tem elle direito.

Dito—A Antonio de Moraes Gomes Ferreira.— Tendo por portaria de hoje nomeado a V. S. para o lugar de vogal da administração geral dos estabelecimentos de caridade, vago por fallecimento do Dr. Simplicio Antonio Mavignier; assim lh'o communico para seu conhecimento, esperando que não se negará a prestar os seus bons serviços no desempenho desse cargo.

Dito—Ao promotor publico do Recife.—Accuso recebido o officio de 7 de abril ultimo, em que Vmc., referindo os motivos pelos quaes considera ter sido passado indevidamente o alvará de soltura que o sentenciado Graciano José de Freitas obteve do juiz municipal executor das sentenças deste termo, communica-me que vai requerer para ser cassado o mesmo alvará, e afim de que, melhor habilitado, para proceder como for de direito, pede-me que exija do juiz municipal de Goianna todos os esclarecimentos e informações relativas ao referido sentenciado, e que constarem do cartorio daquelle juizo.

Em resposta tenho a declarar, que deve Vmc. proceder ás investigações de que trata, e que nesta data recommendo ao juiz municipal de Goianna, que com brevidade ministre as informações e documentos exigidos. — Fez-se o officio de que se trata.

Dito—A' thesouraria provincial, communicando-lhe ter dado destino aos 40 exemplares do relatorio da repartição a cargo de Smc.—Remetteram-se a assembléa provincial.

Dito—A' mesma, para adiantar ao thesoureiro das obras publicas a quantia de 2:000$ rs. para as despezas com a conclusão das obras do quinto lanço da ramificação da villa do Cabo, as quaes tendo sido encampadas, estão sendo executadas por administração.

Dito—Ao commandante de policia, para augmentar com mais uma praça a guarda da ribeira de S. José.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito—A' administração dos estabelecimentos de caridade, para que informe sobre os seguintes pontos:

1. Quantos expostos existem presentemente, até a idade de 7 annos, com declaração aos sexos.
2. Quantas crianças estão sendo amamentadas, quer dentro, quer fora do estabelecimento.
3. Qual o modo de serem entregues a amas externas, a que inspecção estão estas sujeitas, e que despeza se faz com ellas.
4. Quantas expostas de mais de 14 annos existem actualmente, e em que se occupam.

Dito—A' camara de Goianna.—Tenho presente o officio de 23 de abril ultimo, em que essa camara, remettendo-me a acta dos trabalhos da eleição de juizes de paz e vereadores, communica achar-se empossada, assim como os juizes de paz do primeiro districto, desde o dia 9 de fevereiro ultimo, deixando de o ser os que por morarem distantes, ainda não compareceram apezar de terem sido chamados por tres vezes.

Cumpre que essa camara renove os convenientes avisos aos juizes de paz, que ainda não estão empassados para que vão prestar o juramento e entrar na posse do cargo para que foram eleitos.

Dito—A camara de Garanhuns—Declarando-lhe ter sumettido a deliberação da assembléa provincial as posturas, que para esse fim foram enviados por aquella camara.

Dito—A camara de Caruarú, accusando o recebimento das actas da eleição de eleitores, que teve lugar nas duas freguezias d'aquelle municipio.

Dito—A camara de Villa Bella, dizendo-lhe ficar inteirado de estar aquella camara empossada desde o dia 7 de janeiro ultimo, assim como os juizes de paz do presente quadriennio, os quaes desde aquelle dia entraram em exercicio.

Dito—Ao conselho de revista da qualificação da guarda nacional de Papacaça, dizendo-lhe que fica inteirado de haverem sido concluidos os trabalhos d'aquelle conselho.

Portaria—Prorogando por mais 6 mezes a licença concedida ao professor de sciencias naturaes do Gymnasio, Luiz Jacques Breunt, para continuar na commissão de que está encarregado—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita—Renovando por mais dous annos a nomeação da administração dos estabelecimentos de caridade, sendo presidente Monsenhor Francisco Muniz Tavares, escrivão Antonio José Gomes do Correio, thesoureiro José Pires Ferreira, e vogaes João Pinto de Lemos, e para o lugar vago em consequencia do fallecimento do Dr. Simplicio Antonio Mavignier, o cidadão Antonio de Moraes Gomes Ferreira.

Dita—Ao agente dos vapores brasileiros, para dar passagem de estado para a corte ao bacharel Eleuterio Augusto de Athayde.

—13—

Officio—Ao Exm. commandante superior da guarda nacional do Recife—Enviando-lhe para que haja de attender como for compativel com o serviço publico, o officio em que a irmandade do SS. Sacramento da matriz do Corpo Santo, pede uma guarda de honra para acompanhar o sagrado viatico, que tem de ser levado em procissão aos enfermos da respectiva freguezia no dia 21 do corrente.—Communicou-se a referida irmandade.

Dito—Ao mesmo, dizendo que, tendo S. Exc. de retirar-se para a corte, pode passar o commandando superior a quem por lei competir.

Dito—Ao chefe de policia, dizendo-lhe, que pode autorisar o delegado de Goianna, a mandar construir as duas guaritas que requisita para servirem de abrigo as sentinellas da cadeia d'aquelle termo, enviando a conta para ser paga.

Dito—Ao conselho administrativo, para promover a compra de um sinete de punho com armas imperiaes, e um outro de prensa, os quaes são precisos ao arsenal de guerra.— Communicou-se a este e a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao thesoureiro das loterias—Tenho presente o seu officio de 5 do corrente acompanhado de copias dos que dirigira Vmc. ao delegado de policia do primeiro districto, e das respostas delle, tudo acerca da maneira por que, a vista do artigo 14 do regulamento de 1844, deve Vmc. autorisar a pessoa para o substituir em seus impedimentos; e em resposta cabe-me dizer-lhe que a vista do citado artigo não se faz preciso que para esta autorisação haja instrumento publico, bastando que Vmc. faça por escripto essa declaração a pessoa que o for substituir, que então figurará de seu fiel ou proposto, devendo immediatamente dar conhecimento disso ao governo.

Dito—Ao provedor da saude, dizendo que não sendo possivel fazerem-se agora no arsenal de marinha, como declara o respectivo inspector, os concertos de que precisa o escaler empregado no serviço d'aquella provedoria, haja Vmc. de contratar a factura delles em algum estaleiro particular.

Dito—A thesouraria provincial, enviando a copia do contrato celebrado com Raphael Lucci requisitado por aquella repartição.

Dito—A camara de Garanhuns, accusando recebidas as copias das actas da eleição de eleitores que ultimente teve lugar nas freguezias de Papacaça, S. Bento e Garanhuns.

Portaria—Nomeando a Daniel Eduardo Cavalcante Vellez de Guivára, para o lugar de subdelegado da Sé de Olinda—Communicou-se ao chefe de policia.

Dita—Nomeando ao padre Primo Feliciano Tavares, para o lugar de capellão do collegio das orphãas.

Dita—Concedendo ao alferes do segundo batalhão de guardas nacionaes do Recife, Francisco Manoel dos Santos Lima, em vista da informação do respectivo commandante superior, seis mezes de licença.

Dita—Mandando admittir ao serviço do exercito como voluntario, por seis annos, ao soldado do corpo de policia Caetano Bessone de Assis Campos, abonando-se-lhe o premio de 300$ reis. — Participou-se a quem competia.

— 14 —

Officio. — Ao Exm. presidente da Parahiba.—Rogo a V. Ex. que se digne de tomar em consideração o que esta presidencia lhe ponderou em o officio de 8 de outubro de 1855, constante da cópia inclusa, afim de que, antes de se remetterem dessa provincia os presos que tem de conservar-se nas prisões destas, seja esta presidencia préviamente consultada se ellas podem ou não comporta-los; convindo que as despezas realisadas com taes presos corram por conta dessa provincia.

Junto remetto a V. Exc., e continuarei a faze-lo regularmente, uma relação especificada comprehendendo as despezas dessa natureza realisadas até o dia 30 de abril deste anno, segundo me communicou o chefe de policia, e espero que V. Exc. terá a bondade de expedir as suas ordens para que o cofre desta provincia seja convenientemente indemnisado. — Iguaes ao presidente de Alagoas e ao do Ceará, com a seguinte mudança do ultimo periodo — Previno a V. Exc. de que remetterei regularmente uma relação especificada, comprehendendo as despezas dessa natureza, que se houver de realisar por conta dessa provincia, e espero que V. Exc. terá a bondade de expedir as suas ordens para que o cofre daqui seja convenientemente indemnisado. — Officiou-se ao chefe de policia para confeccionar e remetter a relações de que se trata.

Dito — Ao Exm. presidente do Rio Grande do Norte. — Sendo remettidos de algumas provincias presos para serem conservados nas prisões desta, acontece que ellas muitas vezes não os podem comportar, resultando alem disto um accrescimo de despeza que vai pesando sensivelmente sobre o cofre provincial, e que não está em proporção com a quota destinada para tal serviço.

Rogo pois a V. Exc. que, quando houverem de ser remettidos dahi presos que tenham de conservar-se nas referidas prisões, se digne consultar-me préviamente afim de eu poder informar a V. Exc. sobre a possibilidade de serem elles recebidos, convindo que em todo o caso se deem as necessarias providencias para que as depesas realisadas comtaes presos corram por conta dessa provincia.

Neste intuito remetto a V. Exc., e continuarei a faze-lo, a inclusa relação especificada comprehendendo despezas dessa natureza realisadas até o dia 30 de abril ultimo, segundo me communicou o chefe de policia; e espero que V. Exc. terá a bondade de expedir as suas ordens para que o cofre desta provincia seja convenientemente indemnisado.

Iguaes aos presidentes do Rio de Janeiro, Amazonas e Piauhy.—Officiou-se tambem aos das de mais provincias com a alteração seguinte no ultimo periodo — Previno a V. Exc. de que remetterei regularmente uma relação especificada, comprehendendo as despezas dessa natureza que se houverem de realisar por conta dessa provincia, e espero que V. Exc. terá a bondade de expedir as suas ordens para que o cofre daqui seja convenientemente indemnisado.

Dito — Ao commandante superior do Recife, autorisando a conceder a dispensa do serviço da guarda nacional que requisita o Exm. bispo diocesano para Sebastião José Peixoto, que exerce os lugares de meirinho geral da diocese e porteiro do palacio da Soledade.

Dito—Ao general commandante das armas, apresentando para recrutas do exercito os paisanos Filippe Santiago, Agostinho Teixeira de Azevedo, João Claudino Ferreira, João Bezerra e José Secundo.

Dito—Ao Exm. mordomo da casa imperial, enviando-lhe, para que faça chegar a augusta presença de S. M. a imperatriz, a petição em que a irmandade de Nossa Senhora do Amparo de Goianna, supplica a S. M. a graça de aceitar o titulo de juiza perpetua d'aquella irmandade.

Dito—A estação naval, dizendo-lhe que pode fazer sahir o vapor «Beberibe,» afim de collocar duas boias em Camaragibe e Porto de Pedras.

Dito—A thesouraria de fazenda, para entregar ao capitão quartel-mestre da guarda nacional deste municipio, a quantia de 250$000 reis, para as despezas do expediente, não só da secretaria do commando superior, mas tambem dos conselhos de qualificação e de revisão da referida guarda nacional.—Communicou-se ao commandante superior.

Dito—A mesma, communicando-lhe ter concedido a D. Leonor Jorge, permissão para vender a Antonio José da Ascenção Neves, pela quantia de 5:500$000 reis, um sitio seu na estrada de João de Barros, ou Belem.

Dito—A mesma, recommendando que mande entregar a Manoel Firmino Ferreira, conforme requisitou o juiz de direito de Garanhuns, a importancia da escolta que conduzio d'alli para aqui cinco recrutas, e bem assim a das diarias abonadas ao mesmos recrutas.

Dito—Ao conselho administrativo, para promover a compra do cordão de lãa preta de que precisa o arsenal de guerra, para a manufacturação do fardamento do 4.º batalhão de artilharia a pé.—Communicou-se ao arsenal e a thesouraria.

Dito—A thesouraria provincial, para entregar ao thesoureiro das obras publicas, afim de serem remettidos a José Antonio Lopes encarregado da obra da estrada de Una, mais 2:000$000 reis, para as despezas da mesma estrada.

Dito—A mesma, para não só pagar a Mr. Brunet a quantia de 131$800 reis, que elle dispendeu com objectos que remetteu para o museo do Gymnasio, mas tambem fornecer-lhe os artigos constantes da relação junta.

Dito—Ao juiz de direito do Limoeiro. Sem ser preciso recorrer ao governo da provincia, tem Vmc. attribuição e meios necessarios para providenciar sobre o que communica em seu officio de 6 do passado dirigido ao Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, relativamente as occurrencias dadas entre Manoel Ramos Moreira e Joaquim Theodoro de Vasconcellos Aragão. Espero por tanto que Vmc. faça justiça, procedendo como for de lei.

Dito—Ao provedor do hospital portuguez, concedendo permissão em vista da informação da commissão de hygiene, para que sejam tratados n'aquelle hospital alguns doentes de febre amarella.

Portaria—Concedendo ao juiz municipal e de orphãos de Santo Antão, bacharel Francisco de Souza Cirne Lima, 15 dias de licença com ordenado para vir a esta cidade.

— 15 —

Officio—Ao commandante das armas, declarando ficar sciente de ter o pharmaceutico João Soares Raposo arrematado o fornecimento dos medicamentos magistraes precisos para a enfermaria do 4.º batalhão de artilharia a pé, e inteirando-o de ter communicado semelhante arrematação a thesouraria de fazenda para opportunamente indemnisar o mesmo pharmaceutico da importancia dos medicamentos, que elle for fornecendo.—Fez-se o officio de que se trata.

Dito—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, afim de que seja dispensado do serviço do aquartelamento o coronel commandante do 1.º batalhão da guarda nacional deste municipio, Domingos Affonso Nery Ferreira, visto ter elle de assumir o commando superior da mesma guarda nacional.—Communicou-se ao commandante superior do Recife.

Dito—Ao mesmo, dizendo ficar certo de ter alistado, como addido no 10.º batalhão os recrutas Marcolino José Rufino, Severino Vicente Francisco e Antonio José Peixoto.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de que a thesouraria de fazenda tem ordem para pagar ao alferes Antonio Manoel Barbosa, a quantia de 9$140 por elle despendida com alugueis de cavalgaduras.— Expedio-se a ordem.

Dito—Ao chefe de policia, devolvendo-lhe a conta da despeza com o sustento dos presos pobres da cadeia de Pao d'Alho nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado, afim de que a mande reformar conforme indica a terceira secção da contadoria da thesouraria provincial no parecer junto.

Dito—A thesouraria de fazenda, communicando-lhe que por decreto de 27 do passado foram nomeados: Domingos dos Passos Miranda, e Francisco Simões da Silva; aquelle para administrador do correio desta provincia, e este para o de ajudante do mesmo administrador.—Communicou-se tambem aos nomeados.

Dito—Ao conselho administrativo, para entregar ao subdirector da colonia de Pimenteiras os medicamentos de que falla o officio de Smc. de 13 do corrente.—Communicou-se ao supradito subdirector.

Dito—Ao arsenal de guerra, autorisando-o a vender a José Antonio Moreira Dias & C. as 100 velas mixtas de que elles necessitam.

Dito—Ao patrimonio dos orphãos. Constando-me fazerem parte do patrimonio de orphãos, umas pedreiras de cal, recommendo a essa administração que informando-me com brevidade, qual sua localidade, extensão e producto annual, informe igualmente se estão ellas arrendadas, a quem, porque tempo, e porque preços, não devendo, no caso negativo, tomar a seu respeito qualquer deliberação sem que primeiramente se entenda esse conselho com este governo.

Dito—A Antonio Pedro Cavalcanti de Albuquerque Lins, dizendo que, em vista do parecer do chefe de policia, não pode ser concedida a sua exoneração do cargo de 1.º supplente da subdelegacia da Varzea, conforme Smc. pedio.

Dito — A thesouraria provincial restituindo os papeis que vieram annexos ao officio em que Smc. declara haver a contadoria dessa thesouraria impugnado o pagamento da importancia da 3.ª prestação do 8. lanço da estrada da Escada, e dizendo, que em vista da informação, por copia, do director das obras publicas, mande effectuar esse pagamento, conforme ja se ordenou por despacho de 23 do passado.

Portaria — Prorogando até o dia 30 do corrente a presente sessão da assembléa legislativa provincial.

Dito —Concedendo a Maria Clementina de Figueiredo, professora publica de S. José, em vista da informação do director geral da instrucção publica, 3 mezes de licença com vencimentos para tratar da saude. —Fizeram-se as communicações do costume.

Dita — Exonerando a Manoel do Rego e Albuquerque do cargo de segundo supplente do subdelegado de Iguarassú por ter mudado de domicilio. — Communicou-se ao chefe de policia.

Expediente do secretario do governo.

Officio — A assembléa provincial, enviando cópias dos officios dos inspectores da thesouraria de fazenda e da alfandega ministrando as informações, que a mesma assembléa requisitou a requerimento de um de seus membros.

Dito — A thesouraria de fazenda, transmittindo o officio da directoria geral da despeza publica, acompanhado de copia da circular n. 17 de 27 do passado e do regulamento do corpo de saude do exercito approvado por decreto n. 1900 de 7 de março ultimo.

—16—

Officio—Ao Exm. prelado deocesano, para que dê o seu parecer sobre o regulamento do cemiterio pertencente ao patrimonio de Nossa Senhora do O' de Ipojuca.

Dito—Ao general commandante das armas, transmittindo copia do aviso da guerra de 29 de abril ultimo, declarando ter sido deferido a supplica do capitão Pedro Affonso Ferreira, no sentido de ser reduzida a 15$000 reis, a contar do 1.º de julho em diante, a consignação mensal de 30$000 reis, que elle deixou nesta provincia, em favor de sua irmãa Maria do Carmo Ferreira.—Communicou-se tambem a thesouraria.

Dito—Ao mesmo, apresentando para recruta do exercito o paisano Cordolino Baptista de Araujo,— Communicou-se este destino ao chefe de policia.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver o tenente João Antonio Leitão, exhibido documento de ter pago os emolumentos relativos ao aviso determinando, que fique de nenhum effeito um outro em que se mandou descontar no soldo do mesmo tenente os vencimentos que elle percebeu durante tres mezes que estava licenciado.

Dito—Ao mesmo, communicando-lhe ter concedido ao recruta Cordolino Baptista de Araujo Ayres, o prazo de 20 dias para a apresentação de isenções legaes, cumprindo por tanto que o mesmo recrutado seja conservado em custodia durante aquelle tempo.

Dito—Ao chefe de policia. Remettendo a V. S. e inclusa copia da resposta que dei a uma consulta, que fez o commandante superior da guarda nacional de Goianna, relativamente a maneira de fazerem alli as autoridades policiaes requisições de força da mesma guarda nacional, tenho a recommendar a V. S. que haja de expedir suas ordens no sentido da referida resposta, não só para aquella localidade, como para outras comarcas, onde talvez tambem não tenha sido convenientemente entendido o officio, circular desta presidencia de 7 de outubro ultimo.

Dito—A thesouraria de fazenda, para que entregue a Mr. Brunel, sob responsabilidade deste governo a quantia de 2:500$000 reis, para as despezas ordenadas pelo aviso do imperio de que ja se lhe enviou copia, uma vez que declara S. S. não estar para isso autorisado pelo ministerio da fazenda.

Dito—Ao mesmo, communicando-lhe que fora approvada pelo governo imperial, a resolução desta presidencia de mandar continuar sob sua responsabilidade, no corrente exercicio, as despezas com as verbas—força de linha—presidio de Fernando e diversas despezas.

Dito—Ao mesmo, para mandar pagar ao bacharel Nabor Carneiro Bezerra Cavalcanti, juiz municipal do Limoeiro, os vencimentos correspondentes ao tempo decorrido desde o dia 26 até 28 de março ultimo, em que esteve elle fora do exercicio em consequencia de ter sido chamado por este governo a capital a serviço.

Dito—Ao mesmo, enviando copia do aviso, da guerra de 25 do passado, declarando que não fazendo a observação 5.ª da tabella que acompanhou o decreto numero 1880 de 31 de janeiro ultimo, excepção alguma dos secretarios dos commandos de armas, teem elles direito ao abono de vencimentos de estado-maior da primeira classe.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de ter sido approvada a nomeação de Francisco Pereira Vianna, para escrivão na botica do hospital regimental desta provincia.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito—Ao mesmo, enviando copia do aviso de 25 de abril ultimo, em que o Exm. ministro da guerra declara, não só ter-se approvado a resolução que tomou este governo de mandar pagar sob sua responsabilidade as despezas que pela rubrica—arsenal de guerra—forem correndo até o fim do exercicio de 1856 a 1857, mas tambem recommenda que essa thesouraria envie em julho vindouro a demonstração das despezas que se tiverem feito, afim de ser aberto o competente credito.

Dito—A' thesouraria provincial, accusando a recepção do officio em que aquella thesouraria declara haver entregado ao pagador das obras publicas, não os 17:000$ rs. pedidos pelo respectivo director, mas sim a quantia de 14:400$ rs., por existir unicamente 1:400$ rs. da quota consignada para a casa de detenção; e dizendo em resposta que, a vista do que pondera o referido director, mande Smc. entregar ao mesmo pagador, da maneira indicada na informação junta por copia daquella directoria, o que faltar para o completo dos 17:000$ rs. de que se trata.

Dito—Ao commandante superior do Brejo, inteirando-o de que, por decreto de 7 de abril ultimo, fora nomeado o tenente coronel Caetano de Oliveira Mello para chefe do estado-maior da guarda nacional sob seu commando superior.

Dito—Ao arsenal de marinha, enviando copia do aviso n. 45 de 28 do passado, em que o Exm. ministro da marinha, declarando ter-se dirigido ao da fazenda para que o carvão de pedra que se fornecer á casa commercial de Scott Wilson & Companhia, segundo o respectivo contrato, seja pago pela thesouraria desta provincia, procedendo a liquidação dos competentes conhecimentos em forma, ordena ao mesmo tempo que Smc., não só remetta áquella estação relações do que for supprido mensalmente, afim de se fazer effectiva a conveniente fiscalisação, mas tambem continue a enviar a secretaria de estado da marinha as necessarias relações para se conhecer do estado do consumo de semelhante genero nesta provincia.—Tambem se officiou neste sentido á thesouraria de fazenda.

Dito—A' junta qualificadora de Iguarassú, dizendo que, além da lista que acompanhou o seu officio de 9 do corrente, comprehendendo os individuos qualificados este anno, convém que remetta tambem copia da acta dos trabalhos da qualificação.

Dito—Ao commandante de policia, para mandar apresentar ao chefe de policia, no dia 20 do corrente, uma força composta de 20 praças e um official daquelle corpo, para o fim de escoltar onze réos que teem de responder ao jury em Caruarú.—Communicou-se ao referido chefe.

Dito—Ao promotor de Nazareth, dizendo estar sciente de ter Smc. no dia 8 do corrente reassumido o exercicio de seu cargo, renunciando dest'arte o resto da licença que lhe fôra concedida.—Fizeram-se a este respeito as convenientes participações,

Dito—Ao director das obras militares, para que com brevidade mande eregir o altar de que trata o officio junto por copia do tenente general commandante das armas.—Communicou-se a este.

Dito—Ao director das obras publicas, para expedir ordem ao ajudante de engenheiro Feliciano Rodrigues da Silva, afim de que levante a planta e organise o orçamento dos concertos de que precisa a rua Direita da cidade da Victoria.

Dito—Ao mesmo, autorisando-o a conceder a licença de 6 mezes, que pede o mestre de pedreiro do Gymnasio, André Wilmer, para ir a Europa.

Portaria—Ao agente dos vapores brasileiros, para mandar transportar no vapor «Tocantins» para o Ceará, á disposição da respectiva presidencia, um apparelho para uso de um cabrilha, o qual sera enviado para bordo pelo arsenal de guerra.—Deu-se sciencia ao Exm. presente daquella provincia.

Despachos de 19 de maio.

Bacharel Bazilio de Amorim Bezerra, capitão do 4.º batalhão de artilharia, requerendo permissão para consignar de seus soldos a quantia de 20$ rs. mensaes.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Paulo Francisco de Paula Montenegro, alferes do batalhão n. 12 da guarda nacional de Goianna, reclamando contra a ordem do respectivo commandante superior, a qual priva o supplicante de andar fardado.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio de Goianna.

Officio do chefe de policia, dizendo que se mande collocar alguns lampeões na rua do Caes do Capibaribe. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Dito do tenente-coronel director das obras militares, apresentando o orçamento dos reparos que necessita o quartel do Paraizo.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito do juiz municipal e delegado do termo do Bonito, apresentando 14 recibos na importancia de rs. 626$200.—Volte ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda, para que proceda a esse respeito, de conformidade com a sua informação de 27 de abril ultimo, sob n. 260 e ao parecer do procurador fiscal, constante da copia junta.

Dito do general commandante das armas, dizendo que o quartel do 4.º batalhão de artilharia necessita de grandes melhoramentos.—Informe o Sr. director das obras militares.

O mesmo, dizendo, que a enfermaria do quartel do 4.º de artilharia, precisa que se mande fazer os concertos requisitados pelo respectivo tenente coronel commandante. — Informe o Sr. director das obras militares.

Dito do director das obras publicas, dizendo que o arrematante da obra do Brunzinho, tem feito a terça parte da obra.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial, para que, á vista do competente certificado, mande pagar a importancia da prestação de que se trata.

-- 20 —

Angelica Maria da Conceição, requerendo que seja escuso do serviço da armada seu filho Manoel Antonio da Silva.—Informe o Sr. chefe de policia.

Francisca Maria da Luz, pede a entrada na companhia de aprendizes do arsenal de guerra para seu filho Claudino.— Faça apresentar o menor de que trata ao director do arsenal de guerra, a quem nesta data se expede ordem no sentido em que requer.

Francisco Mendes Rodrigues, pede portaria para levar generos ao presidio de Fernando.—Passe portaria concedendo-se a licença pedida.

Irmandade do Sr. Bom Jesus dos Martyrios da cidade de Goianna, requereu que se mande extrahir as rodas da loteria concedida em beneficio das obras da igreja da dita irmandade.—Informe o Sr. thesoureiro das loterias.

Joaquim Ignacio Pereira, quer embarcar 13 taboas de amarello para o Rio Grande do Norte.— Passe portaria, concedendo-se licença para o supplicante embarcar as taboas de que trata, as quaes deverão ir acompanhadas de uma guia passada pela capitania do porto.

Manoel Francisco Coelho Junior quer ser nomeado amanuense addido da repartição das obras publicas.—Informe o Sr. director das obras publicas.

Officio do commandante superior da guarda nacional do Brejo, requisitando livros para os differentes corpos da guarda nacional do referido commando superior.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito do tenente general commandante das armas, dizendo que se autorisou a compra de um cavallo para a conducção d'agua precisa para o 4. batalhão de artilharia.—Informe com urgencia o Sr. inspector da thesouraria de fazenda provincial.

— 22 —

Antonio Manoel dos Prazeres pede a entrada do menor Barnabé no arsenal de Marinha.—Remettido ao Sr. capitão do porto para que nos termos de sua informação de 20 do corrente, attenda ao que pede o supplicante.

Baltar & Oliveira. — Dirijam-se os supplicantes ao capitão do porto, a quem se expede ordem para reformar a guia de que se trata.

Dr. Filippe Lopes Netto quer traspassar a posse do terreno n. 299 na rua do Alecrim a Rostron Rooker & C.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Hygino José Coelho, tenente coronel do 4. batalhão de artilharia, requisitando 2 livros em branco. —Forneça-se.

O mesmo requisitando fechaduras. — Remettido ao Sr. director do arsenal de guerra para satisfazer.

Padre João Cyrillo de Lima, capellão do 10 de infantaria, requisitando alvas, amitos e mais objectos precisos para o serviço de capella.—Forneça-se.

O mesmo, pedindo o concerto de lanternas.—Remettido ao Sr. director do arsenal de guerra para mandar satisfazer.

José Marcellino Alves da Fonseca, requerendo o pagamento do resto da quantia que se esta a dever do concerto feito no quartel da guarda nacional.— Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Nepomuceno Vallim pede a soltura de seu filho de nome João.—Informe o Sr. chefe de policia.

Miguel Lucio de Albuquerque Mello, pede o pagamento do fornecimento que fez aos recrutas da comarca do Rio Formoso.—Informe com urgencia o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Alves Guerra quer vender o terreno de marinha n. 347 a Manoel Ignacio de Oliveira Braga.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Officio do subdelegado do districto de Capoeiras, João Firmino de Miranda, pedindo dispensa do mencionado lugar.— Informe o Sr. chefe de policia.

Dito do chefe de policia, requisitando o pagamento do fornecimento feito aos presos pobres da cadeia do Rio Formoso.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar pagar, estando nos termos legaes.

O mesmo, dizendo que se mande pagar ao regente da casa dos mendigos a gratificação dos mezes de fevereiro e março.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar pagar, estando nos termos legaes.

O mesmo, apresentando para ser paga a conta do fornecimento feito aos presos pobres da cadeia do Brejo, na importancia de rs. 117$760.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar pagar, estando nos termos legaes.

— 23 —

Jacintho Gomes Borges Uchoa, e outros, pedem providencias para que a camara municipal do Pao d'Alho informe o requerimento dos supplicantes, como lhe foi ordenado por despacho da presidencia de 5 de janeiro proximo passado.—Informe com urgencia a camara municipal do Pão d'Alho.

José Hygino de Miranda quer cortar nas mattas desta provincia 500 páos de sicupira. — Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Maria Gaudencia da Silva, requerendo que se ordene a entrega de seu filho Pedro Algimiro da Silva, educando do arsenal de marinha. — Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Officio da administração do patrimonio de orphãos, dando a informação exigida no requerimento de Joanna Baptista Neves Seixas. — Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Dito do juiz de direito interino da cidade da Victoria, informando o requerimento de Ignacia Maria de Jesus.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Dito do general commandante das armas, informando o requerimento do tenente Ignacio Gomes de Queiroz. — Volte ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para expor o mais que lhe occorrer.

Dito do director das obras publicas, dizendo que a obra do 7.º lanço da estrada da Escada está no caso de ser provisoriamente recebida.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial, para que, á vista do competente certificado, mande pagar a importancia da prestação de que se trata.

Dito do director geral interino da instrucção publica, apresentando a relação dos objectos precisos para a aula de latim da villa de Iguarassú.—Volte ao Sr. director geral da instrucção publica para declarar quantos alumnos tem presentemente o professor de que se trata.

Dito do inspector da thesouraria de fazenda, dizendo que o solicitador da fazenda provincial levantou do deposito publico, para pagamento de sello de herança, a quantia de 313$096, a qual quantia deve ser resituida por ter sido illegalmente. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Dito do juiz de orphãos do termo do Recife, requisitando a soltura de orphão menor Augusto da ... Guimarães, com praça na armada.—Informe o ... chefe de policia.

— 25 —

Antonio Cesario Moreira Dias, alferes do 3.º batalhão da guarda nacional, requerendo tres mezes de licença. — Requeira por intermedio do Sr. commandante superior da guarda nacional deste municipio.

João Pedro dos Santos Sobrinho, pedindo a entrega do seu escravo de nome Luiz, ora com praça no 10.º batalhão de infantaria.—Junte o formal de partilhas em que esteja comprehendido o escravo que lhe coube, segundo diz, por herança materna.

José Angelo Pereira, guarda nacional do 1.º batalhão, requerendo dispensa do serviço, visto achar-se matriculado no collegio das artes. — Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do Recife.

João Athanasio Botelho, amanuense da alfandega, requerendo que seja encaminhado ao governo imperial um seu requerimento.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda, ouvindo o da alfandega.

Luiz Ignacio de Oliveira Jardim, professor publico de primeiras lettras da povoação de Flores, pede 60 dias de licença.—Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

Manoel Jeronimo Pinheiro, recrutado, quer ficar em custodia para provar a isenção que têm ao recrutamento. — Concedo o prazo de 20 dias para dentro delle provar o supplicante a isenção que diz ter.

Officio do juiz de orphãos, requisitando a entrada no hospital de caridade para a orphãa Ignez Angelica da Conceição.—Informe a administração geral dos estabelecimentos de caridade.

Dito do commandante superior da guarda nacional do Recife, informando, segundo lhe foi ordenado em officio da presidencia datado de 16 do corrente, com o officio do inspector da thesouraria de fazenda, o qual devolve.—Volte ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

— 26 —

Demetrio de Gusmão Coelho, alferes ajudante de ordens do quartel general, requisitando vassouras e espanadores.—Remettido ao Sr. director do arsenal de guerra para mandar fornecer.

Francisco Botelho de Andrade pede titulo do terreno de marinha na rua Imperial. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Joaquim Rodrigues Coelho Kelly, tenente-coronel commandante do 10.º de infantaria, requisitando cadêas para presos, de perna e cintura.—Remettido ao Sr. director do arsenal de guerra para mandar fornecer.

Josepha Rufina de Castro Carvalho, requerendo que seja encaminhado ao governo imperial um seu requerimento.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Cordeiro de Souza, feitor da obra da casa de detenção, pede augmento de jornal.—A directoria das obras publicas, usando da faculdade que lhe foi dada para elevar os vencimentos diarios dos feitores, attenderá o supplicante como for justo.

Joanna Baptista Neves de Seixas, pede a entrega de outro filho existente no arsenal de marinha de nome Francisco de Paula.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Maria dos Anjos das Merces, pede que seja posto em liberdade seu filho recrutado para a marinha, de nome Manoel do Nascimento Paes. — Informe o Sr. chefe de policia.

Maria Joaquina dos Santos, requerendo a entrega de seu filho recruta de marinha de nome João Nepomuceno Valim Junior.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha na parte que lhe diz respeito.

Dr. Prazedes Gomes de Souza Pitanga, cirurgião mór do exercito, requisitando seringa de metal.— Forneça-se.

O mesmo, requisitando carreteis para lampeões— Forneça-se.

O mesmo, requisitando cadeiras de palhinha.— Forneça-se.

Sancha Maria da Conceição, viuva de João Oliveira Guimarães, requer que o titulo do terreno de marinha na rua da Florentina que se mandou passar ao seu finado marido seja considerado em nome da supplicante.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Sebastião José de Carvalho, pede que seja considerado em custodia para provar isenção do recrutamento, seu filho recrutado Leoncio Amancio, Manoel dos Santos, e Francisco José Ignacio.—Concedo o prazo de vinte dias, que deverão ser contados de hoje.

Officio do juiz de orphãos, requisitando a entrada no arsenal de guerra para o orphão Florencio Izidro da Silva. —Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

Dito do commandante superior da guarda nacional de Garanhuns, apresentando o officio do commandante do batalhão da respectiva guarda nacional n. 31, afim de que se dêem as providencias que forem necessarias.—Informe o Sr. chefe de policia.

Dito do commandante superior da guarda nacional do Bonito, apresentando para ser pago o pret dos vencimentos da guarda nacional aquartelada.— Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar pagar, estando nos termos legaes.

Dito do chefe de policia, apresentando para ser paga a conta da despesa que fez o delegado do termo de Serinhãem com o sustento dos presos pobres da cadeia.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar pagar, estando nos termos legaes.

Dito da camara municipal do Recife, informando o requerimento de Paulina Caetana Soares Carneiro.— Volte ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 27 de maio de 1857.

ORDEM DO DIA N. 485.

O general commandante das armas determina que as musicas dos corpos do exercito aqui existentes, depois de dado o toque de recolher nos lugares que se acham estabelecidos, regressem tocando até a distancia de duzentos passos sómente, continuando a marchar silenciosas até os respectivos quarteis.

José Joaquim Coelho.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 28 DE MAIO DE 1857.

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

As 10 e meia horas da manhãa, presentes os Srs. deputados Rego, Basto, Lemos e supplente Ramos e Silva, o Sr. presidente abrio a sessão; e sendo lida a acta da ultima, foi approvada.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio da conservatoria do Ceará, datado de 6 do corrente, dando cumprimento a circular do ministerio da justiça de 11 de fevereiro do corrente.— Accuse-se a recepção e archive-se.

DESPACHOS.

Um requerimento de João da Silva Regadas, pedindo certidão de sua matricula de commerciante.— Dê-se-lhe.

Outro de João José da Silva Guimarães, requerendo registrar a sua nomeação de guarda-livros do commerciante José Baptista da Fonseca Junior.— Registre-se.

Outro de Virgilio de Menezes Leal, pedindo o registro de sua nomeação de caixeiro, de Luiz Antonio Siqueira.—Deferido.

Outro de Francisco Antonio Pontual Junior, pedindo registrar a sua nomeação de caixeiro, de Luiz Antonio Siqueira.—Como requer.

Outro de Francisco de Souza Teixeira, entregando a carta de registro da escuna «Emilia», por have-la vendido a João Soares Ferreira, como constava da copia da escriptura que ajuntara, afim de ser desonerado da responsabilidade respectiva.—Archive-se e façam-se as annotações necessarias para ficar desonerado da responsabilidade.

Outro de D. Margarida Rodrigues Ferreira e Antonio Rodrigues Pinto, pedindo registrar o seu contrato social.—Com vista ao Sr. desembargador fiscal.

Foi tambem com vista ao Sr. desembargador fiscal o requerimento de Braga, Carvalho e Silva, sociedade commercial brasileira, e composta de José Marques Braga, brasileiro, com 56 annos de idade, Vicente Alves de Souza Carvalho, portuguez, com 42 annos de idade, e Manoel Gonçalves da Silva Junior, brasileiro, com 22 annos de idade; o primeiro residente em Liverpool, e os ultimos nesta cidade, onde estabeleceram a sua sociedade para commercio em grosso de fazendas e generos nacionaes e estrangeiros de conta propria e de commissão; pedindo matricular-se.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão.

SESSÃO JUDICIARIA EM 28 DE MAIO DE 1857.

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

Ao meio-dia, achando-se presentes os Srs. desembargadores Villares e Gitirana e os Senhores deputados Rego, Basto e Lemos, e supplente Ramos e Silva, o Sr. presidente abrio a sessão, e lida a acta da ultima, he approvada.

Julgamentos.

Apresentada pelo Sr. desembargador Gitirana, para julgamento, a appellação desta cidade, entre partes:

Appellante, Luiz José de Brito;
Appellado, José Dias da Silva.

Marcado o dia de hoje, e sorteados os Srs. deputados Rego e Pinto de Lemos.

Foi confirmada a sentença appellada.

O Sr. presidente negou provimento ao aggravo do juizo especial em que são:

Aggravante, Joaquim da Silva Mourão;
Aggravado, José Dias da Silva.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão a 1 hora da tarde.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO.

Sessão ordinaria em 23 de maio de 1857.

Presidencia do Sr. José Pedro da Silva.

As 11 horas e 1/2 da manhãa verifica-se haver casa, e aberta a sessão, he lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, remettendo as informações pedidas por esta assembléa, sobre o projecto n. 50. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo Sr., remettendo o regulamento confeccionado do cemiterio publico da povoação de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, já approvado na parte religiosa pelo Exm. Sr. bispo diocesano.—A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Uma petição de Bento José Pires, arrematante do quinto lanço da ramificação da estrada do sul, pedindo a concessão de uma prorogação para concluir a obra, e a dispensa da multa em que tem incorrido. —A' commissão de obras publicas.

Francisco Ferreira de Carvalho, arrematante do 12.º lanço da estrada do sul, pede uma prorogação para poder finalisar a obra, assim como a dispensa da multa.—A commissão de obras publicas.

A commissão de legislação offereceu o seguinte projecto, que lido, foi julgado objecto de deliberação e mandado imprimir:

« A commissão de legislação, a quem foi presente o requerimento de Manoel Joaquim Ferreira Esteves, no qual reclama a revogação do art. 76 do regulamento de 3 de agosto de 1852, entende que não he de sua especialidade a solução desta questão, e que talvez a commissão de orçamento provincial compete mais essencialmente dar parecer á respeito: entretanto, para não offerecer uma declinatoria, e com o fim de, na discussão regular, apreciar-se devidamente a justiça e utilidade da revogação pedida, offerece a seguinte resolução:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta:

« Art. 1. Fica revogado o art. 76 do regulamento de 3 de agosto de 1852.

« Art. 2. As arrematações de que trata o referido artigo, serão feitas d'ora em diante da mesma maneira porque se fazem as arrematações judiciaes.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões 23 de maio de 1857.—Antonio Epaminondas de Mello.— Dr. Paula Baptista.»

O Sr. A. Cavalcanti (pela ordem) pede, que seja nomeado um membro para a commissão de petições, afim de substituir o Sr. Florencio.

O Sr. Presidente nomea ao Sr. Manoel de Barros.

O Sr. I. de Barros (pela ordem) diz, que na sessão de 18 do corrente, publicada no jornal de hoje, em occasião que fallava o Sr. Oliveira, vem um aparte com o seu nome, de que não he autor, aparte, que he o seguinte: «Esse argumento he valioso na parte que diz respeito ao collegio dos orphãos, mas acerca dos estabelecimentos de caridade, o patrimonio he muito diverso.»

O honrado membro diz, estar persuadido de que esse aparte foi dado pelo Sr. Theodoro da Silva, sendo que elle orador não pronunciou, porque até essa occasião estava persuadido, de que a assembléa provincial podia legislar sobre taes bens, como se vê de seu discurso.

O Sr. Oliveira (pela ordem): — Eu creio que o nobre deputado, que acabou de fallar, está equivocado.

O Sr. I. de Barros: —O Sr. Theodoro acaba mesmo de dizer, que o aparte foi dado por elle.

O Sr. Oliveira: — Eu estava persuadido, que tinha sido esse aparte do nobre deputado, e no meu discurso vem com o seu nome, pareceu-me te-lo ouvido da bocca do nobre deputado.

Agora, já que tenho a palavra, eu recommendo ao Sr. tachygrapho, que tenha toda a attenção no apanhamento dos discursos da casa, porque ás vezes a mudança de uma palavra, transtorna inteiramente o sentido.

O Sr. P. Baptista: — E para que vão os discursos a' mão dos deputados?

O Sr. Oliveira: — Eu disse na casa, quando se tratava do objecto, que as assembléas provinciaes não podiam legislar sobre os bens das corporações de mão morta, entretanto que no discurso vem dito, que as assembléas não eram competentes para legislar sobre as corporações.

Ora, bem vê o nobre deputado, que isto transtorna completamente o sentido, sendo que, o que eu disse, foi inteiramente diverso: —as assembléas podem legislar sobre as corporações, mas não podem dar destino á seus bens. (*)

ORDEM DO DIA.

Continuação da segunda discussão do projecto n. 49, que manda pagar pela thesouraria provincial o ordenado do professor do collegio dos orphãos.

O Sr. Manoel Cavalcanti diz que, com quanto a primeira vista não mostre o projecto conter em si tudo quanto tem de prejudicial, perigoso e alemorisador da sociedade, todavia elle contem todas estas inconveniencias, que se esforçara por provar, e que devem acarretar a sua rejeição *in limine*, e combate em primeiro lugar a doutrina ultimamente seguida, de se envolverem materias heterogeneas em um só artigo para facilitar a discussão.

O Sr. I. de Barros:— He que as idéas se prendem de tal maneira, que se não podem chamar heterogeneas.

O orador diz, que comquanto assim pareça, todavia a base primeira do projecto se pode destacar completamente della, que pode o projecto ser approvado sem a primeira base, pelo menos em primeira discussão, e que em segunda tem lugar o poder-se modificar qualquer idéa, mas que a base primeira não pode de maneira nenhuma ser approvada pela assembléa, e que esta base deve acarretar a rejeição de todas as outras.

O orador depois de ler o projecto diz: Senhores, eu vejo suspensa sobre a população agricola da provincia uma nova espada de Damocles todos devem aterrorisar-se, porque o governo fica, autorisado a contratar sobre as bases mencionadas no projecto, e quem poderá julgar-se tranquillo estando o governo armado com uma autorisação destas?

O governo pode apresentar-se em casa de qualquer particular e dizer-lhe: a utilidade publica reclama a sua propriedade, tenha a bondade de sahir e se resistir, eu metterei louvados, e está o negocio concluido.

O orador enumera os perigos de uma semelhante autorisação, a desconveniencia de taes idéas contra uma das principaes bases constitucionaes, contra um dos preceitos do pacto fundamental do estado, quando garante o direito de propriedade com toda a sua plenitude, admittindo apenas a desapropriação em casos especiaes, e só quando a utilidade publica o reclama.

Mas, diz o orador, o que he utilidade publica? Poder-se-ha classificar como utilidade publica a de um individuo, os interesse de um particular?

O Sr. B. de Lacerda: — O nobre deputado por ahi não vai bem.

O orador diz que vai muito bem, porque entende que existe uma base para se conhecer quando se dão os casos da utilidade publica que pode autorisar a desapropriação, base que se acha mencionada na lei, e que a não querer-se collocar a assembléa acima dessa lei, em nenhum outro caso se pode dar a desapropriação.

O B. de Lacerda: — Não pode revogar a lei?

O orador, para comprovar a sua asserção, traz o *similime* seguinte: se a assembléa pode, a vista da lei nomear um empregado para um emprego provincial?

Diz que ninguem dará semelhante direito a assembléa, não obstante ser esta uma de suas attribuições, e que no mesmo caso se acha a lei das desapropriações, que a assembléa não pode dizer que esta ou aquella he de utilidade publica, quando já existe uma lei designando os casos em que se da esta utilidade; que a passar o projecto, ninguem mais se julgará seguro em sua propriedade, porque de um para outro momento poderá o governo dizer: he de utilidade publica desapropriar tal propriedade.

O Sr. B. de Lacerda:— Eu me opponho ao projecto, mas lhe affirmo que não ha susto nenhum.

O orador, respondendo ao aparte, diz, que quem tiver sua propriedade n'um centro um pouco cobiçado, não poderá deixar de ter receio de que lh'a vão desapropriar, sendo que elle se manifesta inteiramente contra toda e qualquer excepção que se queira fazer na lei existente, sobre desapropriações.

Entende que, fóra dos casos designados na lei, não pode ter lugar desapropriação alguma, mas que o projecto não faz mais do que espalhar o susto sobre a população, baseado nem se quer aos menos nos principios tambem perigosos ha pouco emittidos na casa, em virtude dos quaes se tira a propriedade da mão de uns para a de outros mais necessitados; mas que he tão somente para Mr. de Lehautiere poder desapropriar o terreno que for de seu gosto, podendo mesmo esse estrangeiro por um capricho contra algum proprietario, manda-lo sahir de sua propriedade; e tudo isto para que? diz o orador, para o estabelecimento de um engenho central.

E, pergunta o orador, um estabelecimento destes não se podera crear sem a desapropriação?

O Sr. B. Barreto:—Apoiado, e sem privilegio.

O orador entende que difficuldade nenhuma ha na creação de estabelecimentos desta ordem, independente de desapropriação, porque existe em grande abundancia terrenos para vender e que o Sr. de Lehautiere achará sem duvida nenhuma, assim queira comprar todos os terrenos de que tiver necessidade em qualquer dos centros agricolas que desejar, e que supposto mesmo que elle não queira comprar, ha de sem duvida achar quem lhe arrende ou afore por 20 ou 25 annos sem a menor difficuldade.

O orador tem receio de que não obstante dizer-se que o terreno que se pretende desapropriar he apenas o necessario para a construcção de edificios, dado o caso de não haver accordo entre o proprietario do engenho central e os proprietarios circumvizinhos não se trate de estender a desapropriação até o ponto que se julgar conveniente, visto que a lei não põe limite nenhum.

Diz, que se não estivesse convencido de que as malditas doutrinas socialistas tinham calado no espirito de alguem, não poderia dar explicações ao projecto que se discute.

Não obstante todos os elogios, todas as decantadas vantagens do estabelecimento de que trata o projecto, diz o honrado membro que o interesse publico resultante de semelhante estabelecimento, he, quanto a elle, problematico, não passa de uma experiencia, experiencia que se quer fundar em bases socialistas.

O orador está em duvida se será de mais conveniencia que o fabrico de assucar seja feito actualmente com a maior perfeição, sendo necessario empregar para isto meios muito dispendiosos, do que obte-lo de qualidade mais inferior, porem com menos dispendio, com menos forças. He sua opinião, que os 40 ou 50 por cento que tem de se empregar para obter um producto melhor, se devem antes applicar ao augmento da producção mesmo pelos meios actuaes ao aproveitamento das terras hoje incultas.

O Sr. B. Lacerda:—Uma cousa não repelle a outra.

O orador discorda da opinião enunciada no aparte precedente, porque a seu ver as forças agricolas da provincia são muitissimo limitadas.

O Sr. B. Lacerda:—As machinas aperfeiçoadas poupam muitos braços.

O orador diz, que os meios de que a agricultura dispõe são os capitaes e são os braços, que os capitaes e braços são poucos, havendo tão somente em abundancia terrenos para explorar; por isso disse, que esta persuadido, que mais vantagem havera em aproveitar esses terrenos para obter uma maior producção do que em despender grossas quantias com o melhoramento do fabrico.

Não contesta absolutamente a vantagem das fabricas centraes, porem a seu ver essas vantagens são problematicas, porque explorando-se como ha pouco disse, os terrenos hoje não aproveitados, o agricultor tirará sem duvida maiores vantagens, tirará mais lucros, que he justamente o que convem, e que por isso com quanto não desapprove qualquer experiencia que se pretenda fazer, se oppõe todavia a ella empregando-se os meios indicados no projecto.

(*) S. S. queixou-se-nos de que o seu discurso sahira inçado de erros typographicos, que a revisão do «Diario» era uma miseria: será responsavel por isto o tachygrapho? Não corrigio o nobre deputado o seu discurso? Responda o honrado deputado.

O tachygrapho.

ILEGÍVEL

MUTILADO

O orador conclue dizendo que aguarda as explicações do honrado deputado membro da commissão e relator do projecto, para de novo poder entrar na questão.

O Sr. *Epaminondas de Mello* diz, que o honrado orador que o precedeu, tratou tão bem da materia, e apresentou razões tão valiosas em favor delle, que o dispensa de acrescentar mais alguma cousa. Explica novamente o que se deu a respeito da questão vertente, e conclue votando pelo projecto.

O Sr. *B. Barreto*:—Sr. presidente, eu não tomaria a palavra nesta discussão, se o honrado membro que defendeu o projecto em primeiro lugar, não se tivesse soccorrido a uma argumentação, que tende a lançar o odioso sobre aquelles que não votarem de accordo com a sua opinião.

O Sr. *Francisco João*:—Eu posso lançar o odioso sobre as opiniões, nisso tenho todo o direito.

O Sr. *B. Barreto*:—Mas dizendo o nobre deputado que aquelles que impugnam o projecto, não cedem a esse sentimento religioso, a esse sentimento caritativo, que deve caracterisar a todo o homem de coração bem formado, desde que o nobre deputado emprega esta argumentação, lança abertamente uma insinuação odiosa sobre aquelles que argumentam contra a sua opinião.

O Sr *Francisco João*:—Estou no meu direito.

O Sr. *B. Barreto*:—He um máo direito. Sr. presidente, o projecto que se discute, ou está comprehendido na legislação existente, ou não está; se está comprehendido na legislação, he inutil, se não está, não póde produzir os effeitos que os nobres deputados querem que elle produza.

O Sr. *Francisco João*:—Eu disse, que era uma sequencia.

O Sr. *B. Barreto*:—Não he sequencia, he mero resultado, do que ja foi votado.

O Sr. *Francisco João*:—Demonstre.

O Sr. *B. Barreto*:—Demonstro muito facilmente. O que a casa tem estabelecido pela legislação, que existe, o que existe, por outra, na lei que aqui passou no anno passado, he que para ser provida a cadeira de primeiras letras do collegio dos orphãos, devem seguir-se os mesmos tramites, exigir-se as mesmas habilitações, que se exigem para os professores de instrucção publica.

O Sr. *Francisco João*:—Peça a lei, e leia.

O Sr. *B. Barreto*:—Eis-aqui o que está na lei. (Lê.)

Esta lei o que manda he, que se exigam as mesmas habilitações para o provimento da cadeira do collegio do orphãos....

(Ha um aparte.)

O Sr. *B. de Barros*:—E depois veja o nobre deputado, que esta lei determinando, que a cadeira do collegio dos orphãos seja provida como devem ser a de instrucção publica do segundo grão, dispondo deste modo, ... os orphãos, como o nobre deputado disse, quando avançou, que nós cuidavamos de tudo, ao passo que não queremos soccorrer os infelizes, a orphandade publica; isto não passa de declamação.

O Sr. *Francisco João* dá um aparte.

O Sr. *B. Barreto*:—Quem foi, que nos chamou para esta questão? Foi o nobre deputado, quando disse, que nós cuidavamos de tudo, da instrucção do rico, do pobre, menos dos infelizes e desvalidos? Eis a lei mesma prova o contrario do que o nobre deputado disse, porque exige, que o professor do collegio dos orphãos tenha as mesmas habilitações, que exigem para os professores dos ricos e dos pobres: portanto o que o nobre deputado disse, foi uma cousa inutil, e nada mais, e sem applicação para o caso.

O Sr. *Francisco João*:—Obrigado, muitissimo obrigado.

O Sr. *B. Barreto*:—Sr. presidente, eu disse, ainda ha pouco que o projecto, se estava comprehendido na lei, era uma inutilidade, e acrescento mais, que elle não defere a petição do supplicante, como muito bem demonstrou o nobre Sr. primeiro secretario interino, quando impugnou o projecto. Requereu o professor, que se lhe mandasse pagar pelos cofres da thesouraria provincial, ou que se declarasse, qual dos cofres devia pagar os seus ordenados. Que faz o projecto? O projecto diz, que o professor seja pago pelos cofres da thesouraria provincial, mas a petição do supplicante está deferida por esta forma? Creio que não, porque o projecto o que dispõe; he que d'ora avante o professor dos orphãos seja pago pela thesouraria provincial e não pelo cofre dos orphãos; de maneira que os ordenados atrazados do peticionario só podem ser pagos por um credito especial votado pela assembléa.

O Sr. *Francisco João*:—Eu nem entrei nessa questão.

O Sr. *B. Barreto*:—Pois esta he, que he a questão. Logo, o projecto não deferindo a pretenção, na sessão do anno futuro havemos de ver um requerimento aqui pedindo, que se marque quota para pagamento desses atrazados, porque a lei como está redigida, não obriga ao pagamento dos ordenados passados.

Por consequencia, não estando o projecto comprehendido na lei existente, não apresenta a conveniencia que o nobre deputado lhe quer dar.

O nobre deputado para justificar ainda o dever que tinhamos de curar dos orphãos, o que aliás ninguem poz em duvida, apoiou-se no pensamento de um grande homem, que disse, que « a cruz e a espada » eram as duas columnas, que sustentavam a sociedade.

O Sr. *Francisco João* dá um aparte.

O Sr. *B. Barreto*:—Eu disse em aparte, que isto era mesmo o pensamento de um hespanhol, e acrescento agora, que a patria delles está no estado em que está, por só terem-se entregado a « cruz e a espada »; se tivessem cuidado mais de sua educação industrial, dos seus melhoramentos internos, talvez não tivessem soffrido como tem.

Voto contra o projecto.

O Sr. *Francisco João*:—(Não restituio o seu discurso.)

A discussão fica adiada pela hora.

Segunda discussão do orçamento municipal.

« Art. 1. A despeza das camaras municipaes da provincia para o anno financeiro, que tem de decorrer do 1. de outubro de 1857 a 30 de setembro de 1858, he fixada em rs. 115:852$033.

« Art. 2. A camara municipal da cidade do Recife he autorisada a despender com os objectos designados nos paragraphos seguintes a quantia de rs. 74:890$437.

« § 1. Com a secretaria, sendo com o secretario 1:100$; com o official-maior 840$; com quatro amanuenses, a 600$ cada um, e servindo cada um delles de porteiro, 2:400$; e com o correio e servente 400$ . . . . 4:700$000

« § 2. Com a contadoria, sendo com o procurador a porcentagem de seis por cento em todas as rendas da camara, calculada de modo, que não seja inferior a 1:500$, e nem exceda a 1:833$, dando-se-lhe mais 300$ de gratificação, 2:100$; e com o contador 700$ . . . . 2:800$000

« § 3. Com os empregados externos, sendo com o advogado 400$; com o solicitador 350$; com o official de justiça 150$; com os tres fiscaes das freguezias do Recife, Santo Antonio, e S. José 2:160$, tendo cada um delles 360$ de ordenado e igual quantia de gratificação, que deixarão de perceber pelos supplentes, que os substituirem em seus impedimentos; com o da Boa Vista 800$, sendo 400$ de ordenado e 400$ de gratificação, que da mesma forma será percebida pelo supplente; com os do Poço e Afogados 900$, tendo cada um 450$; com os de S. Lourenço, Jaboatão, Varzea e Muribeca 1:600$, a 400$ cada um; com o encarregado do parque 300$; com o engenheiro cordeador 1:000$; e com outros quatro, que exercerão cumulativamente os lugares de repesadores, a quantia de 1:920$, percebendo cada um annualmente 480$ . . . . 8:820$000

« § 4. Com o cemiterio publico, sendo com o administrador 1:300$; com o capellão 800$; com o sacristão 300$; com o porteiro 550$; com dous guardas 1:100$, tendo cada um 550$; com o jardineiro 350$; com quinze trabalhadores 3:600$; com a construcção do cemiterio 16 e da cidade do Recife, porem dentro do municipio 2:000$; e com eventuaes 400$ . . . . 10:010$000

« § 5. Com o aluguel do paço da camara 500$; com o expediente e impressões 400$; com o pagamento de custas de processos crimes e de contravenções de posturas 3:000$; com o tribunal do jury e eleições 2:000$; com azeite e agua para as prisões 500$; com a limpeza e conservação do calçamento das ruas 6:000$; com o concerto de predios pertencentes a municipalidade 3:000$; com os negocios forenses 500$; com desapropriações 4:000$; e com despezas eventuaes 1:500$ . . . . 21:400$000

« § 6. Com a continuação da obra do matadouro . . . . 8:940$437

« § 7. Com a construcção de um mercado publico . . . . 2:000$000

« § 8. Com a obra de dezeseis torreões communs, os quaes serão situados na conformidade das posturas municipaes 15:220$ . . . . 15:220$000

74:890$437

O Sr. *Rego Barros* observa, que tendo-se votado na primeira discussão o projecto apresentado pela commissão de orçamento municipal, só agora na segunda, he que se distribue o orçamento offerecido pela camara municipal do Recife. Diz que, com quanto não tivesse o devido tempo para combinar as differentes verbas, com tudo nota algumas desigualdades entre o orçamento da camara municipal do Recife e o da illustre commissão. Acha diminutos os ordenados do porteiro e do sachristão do cemiterio publico, pelo que tem de mandar uma emenda, pedindo o augmento do ordenado desses dous empregados. Nota mais que não tendo a illustre commissão se regido pelas propostas das respectivas camaras, devia ter regulado as suas despezas na conformidade de suas rendas, e não deixando que algumas dessas municipalidades que tem menos rendas, paguem melhor aos empregados do que aquellas que tem mais! Entende que a verba designada para o matadouro publico deve ter outra applicação; porque como consta tem de ser removido aquelle edificio para outro lugar, e tendo a camara municipal de ser indemnisada pela companhia da estrada de ferro, pode trabalhar no novo edificio todo o proximo anno, sem parar a obra. Finalmente nota que tendo a camara municipal do Recife designado a verba de 6:000$, (e como disse em seu relatorio ser insufficiente) para o mercado publico que tem de fazer; a commissão restringio essa verba a dous contos! Entende, por tanto, que havendo necessidade dessa obra que a commissão não devia ter diminuido a somma, e se não ha necessidade, então nada marcasse. Concluindo espera que a illustre commissão lhe dê os esclarecimentos devidos para poder votar.

Vão a mesa e apoiam-se as seguintes emendas:

Com o porteiro do cemiterio em lugar de 350$000 diga se 400$000.—Rego Barros.

Ao § 5. art. 2.

« Com desapropriações, tendo preferencia a desapropriação da casa terrea da esquina do Mondego, que entra para a rua da Trempe, 4:000$000.—Barros de Lacerda.—Nascimento Portella.—Theodoro da Silva. »

O Sr. *Theodoro da Silva*:—Sr. presidente, vou satisfazer o pedido do nobre deputado que se assenta em frente a mim. O nobre deputado tendo examinado o orçamento municipal, achou que nelle não havia muita proporção entre os diversos ordenados dos empregados das differentes municipalidades da provincia. A commissão não devia guardar essa proporção, porque em seus trabalhos, na confecção do projecto, não podia ter outra base que as propostas das camaras: assim vê o nobre deputado que, sendo muitas as camaras, diversas as circumstancias de cada municipio, e não tendo todas ellas um pensamento commum, as suas propostas parciaes de ordenados não podiam ser uniformes e nem corresponder umas as outras. A explicação, portanto, quo se póde dar; a desproporção que o nobre deputado enxergou, he esta. Me parece que he bastante plausivel, e que neste ponto não póde a commissão ser censurada. Notou mais o nobre deputado que a commissão não havia attendido os pedidos de algumas camaras para augmento de ordenados.

O nobre deputado tem toda a razão. A commissão vio que algumas camaras da provincia pediam augmento de ordenados para seus empregados; mas entendeu que não devia augmenta-los; e com isto não fez mais que seguir o exemplo que deu nos annos passados. Adoptar, portanto como regra de conducta, não augmentar ordenado algum.

Senhores, he uma verdade que as camaras municipaes vivem em completo deleixo, attestando apenas sua existencia, porque despendem suas rendas com o pagamento de ordenados. He um abuso; e ja' que não podiamos extingui-lo, não quizemos augmenta-lo.

Eis a razão porque a commissão de orçamento municipal, não acceden a proposta de algumas camaras para augmento de ordenados.

O nobre deputado ainda achou motivo para fazer observações a respeito do procedimento da commissão, em consequencia de algumas verbas comprehendidas no § 8 do artigo que se discute.

O nobre deputado chamou a attenção da casa sobre a cifra dos ordenados do sacristão e do porteiro do cemiterio publico, notando que a proposta da camara a respeito era muito maior. Se o nobre deputado tivesse attendido que infelizmente a impressão de nossos trabalhos resente-se muitas vezes de erros typographicos, havia talvez de ser menos precipitado.... não digo bem.... talvez não houvesse feito a censura que fez a commissão. Não he improviso meu; ahi esta' o projecto que tive a honra de offerecer e que por uma fatalidade não foi ainda discutido (e creio que o não será, apezar dos meus desejos o qual foi) por tal forma impresso, que quasi reformei-o inteiramente com a minha propria letra para corrigir os erros typographicos de que estava recheado. He o projecto n. 34. Portanto, se o nobre deputado tivesse reflectido sobre essa falta que infelizmente se da na impressão dos nossos trabalhos, talvez tivesse descoberto o motivo de ser tão diminuta a verba de que fallou; porque de facto o ordenado proposto pela commissão para o porteiro e sacristão do cemiterio he o mesmo que elles teem actualmente; he de 300$ para aquelle e de 550$ por este. Tanto assim he, que se o nobre deputado se der ao trabalho de sommar as diversas verbas especiaes contidas no § 8 do artigo que se discute, vera' que todas ellas prefazem a quantia de 11:010$, somma que se lê a margem desse §. vindo o sacristão a' ter não 50$, mas 300$ e o porteiro em vez de 50$ a quantia de 550$. Ha uma emenda apresentada pelo Sr. Barros de Lacerda, membro da commissão: elle a justificara'.

O Sr. *Rego Barros* pede que a casa consinta que elle retire a sua emenda que a pouco offereceu.

A casa he consultada e consente no pedido do honrado membro.

Foi remettido a mesa a seguinte emenda que foi apoiada.

O ordenado do secretario será de 1:200$000.—S. R.—Epaminondas de Mello.

O Sr. *P. Baptista* discorre sobre o § 6 do art. 2º do projecto do orçamento municipal.

Principia patenteando a magoa, que sente com ter visto realisadas suas provisões, quando em 1850, defendendo a proposta de um particular acompanhada de uma magnifica planta para a construcção de um matadouro publico, e sendo vencido, disse, que o resultado seria ficar a municipalidade sem uma obra assas necessaria para a saude publica.

Diz que tem repellido, e ha de continuar a repellir a opinião de alguns, que estorvam a acção benefica dos particulares nas emprezas de interesse publico sómente pela razão de que elles vão ficar ricos. Este modo de ver as cousas (diz o orador) he curto, e indica atrazamento. O destino dos capitaes não he viverem inertes, e nem se perderem em emprezas infructuosas: elles se engrandecem pelo espirito de bem combinadas especulações: pensar o contrario he erro, que se não justifica.

Passando depois a considerar a obra do matadouro, que se esta' fazendo, deplora o orador a grande somma de dinheiro perdida. Tentou-se fazer um matadouro nas Cinco Pontas, fizeram-se aterros e estacadas, que o mar levou. Conheceu-se a incapacidade da localidade, e se foi construir a obra na Cabanga, e ahi esta' ella tão mal feita, que não pode subsistir. Os canos de esgoto são estreitos por demais: não dá sahida ao sangue das rezes, que são mortas, e torna-se um foco terrivel de infecções; de modo que he de imperiosa necessidade, desmancha-los.

Entretanto o dinheiro se gasta, e o publico soffre. Tudo isto, (continua o orador) he verdade; pois que em duvida não avança proposições desta ordem.

Termina pedindo a commissão de orçamento das camaras que o—informe, se he isto possivel: 1º, em quanto foi orçada a obra do matadouro: 2º quanto ja' se tem nella consummido: 3º o que pretende a commissão com a pequena quantia de 8:000$ rs. para continuação de uma grande obra como esta.

O Sr. *G. Guimarães*:—Sr. presidente, farei algumas observações acerca do art. 2 do orçamento municipal em discussão, porque algumas das verbas nelle consignadas não estão muito de accordo com o meu modo de pensar. Vejo primeiro que no § 5 da-se a consignação para desapropriações de 4:000$, entretanto que julgo muito diminuta esta quantia, tendo de tratar-se de desapropriações de algum valor, necessarias para o aformoseamento desta cidade: por consequencia eu terei de mandar uma emenda para que seja augmentada esta quantia.

Vemos, Sr. presidente, que alguns edificios ha nesta cidade que estão determinados em sua planta para serem demolidos, entretanto que dando-se a diminuta quantia de 4:000$ para as desapropriações, a camara ficara' impossibilitada de realisar esse beneficio, exigido pela planta da cidade. Tratando sobre desapropriações, não devo deixar de notar uma das necessidades que eu julgo de importancia, e he a desapropriação de uma casa que ha na sahida da Trempe para o Mondego; he um dos lugares estes por onde entra quasi todo o commercio do centro da provincia, sahem ahi duas estradas de dentro da cidade, e ha um pequeno espaço de 20 palmos para o transito dos carros, e das cargas que vem do centro e sahem da cidade. Por conseguinte he uma necessidade muito palpitante que temos nessa desapropriação, e declaro des te já', que voto pela emenda do Sr. Barros de Lacerda sobre essa desapropriação.

Uma outra casa que eu julgo de muita necessidade a sua desapropriação, he na rua da Conceição, a casa n. 2, que supponho esta' na planta da cidade para esse fim, para formar uma rua, que atravessa do sobrado queimado para a rua do Destino, e he de uma grande utilidade a sua desapropriação, e dos terrenos que vão ter a essa rua, não so pela commodidade dos moradores, que tem de estabelecer-se na rua do Destino, como para facilitar a construcção de edificios nos quintaes da rua do Pires e do Hospicio; dando facil sahida para a praça da Boa-Vista: por consequencia mandarei uma emenda, autorisando a camara a tratar dessa desapropriação.

Noto, Sr. presidente, que a camara não tenha a força precisa, ou porque não he attendida pelas autoridades, a quem incumbe dar effectivo cumprimento as suas posturas, ou seja pelo que fôr, alguns edificios nesta cidade se acham em estado de desmoronamento, entretanto que sobre isto se não toma providencia nenhuma: por exemplo a casa queimada do aterro da Boa-Vista, por assim dizer, esta' arroinada, entretanto que não sei que importancia se da' a alguem, que não tem sido possivel deitar-se abaixo as ruinas desta casa, o que eu julgava de muita necessidade, não só pelo risco que corre de desmoronar-se em occasião que passe alguem, como para facilitar o transito da rua do Camarão, que vem da rua Formosa para o caes do Capibaribe; consente-se que sob essas ruinas se abriguem mendigos, e outras pessoas, o que pode ser de consequencias funestas, e por isto he de toda a conveniencia a demolição desta casa. Tambem ha muita necessidade de demolir-se a casa da entrada da rua do Livramento e Rangel, mas sobre esta creio que ha um pleito, e a camara não pode ser obrigada a fazer, senão aquillo que esta' nas condições da lei.

Mas he com pasmo de todos que vemos estar ainda em pé certas casas, mormente essa de que ultimamente fallei, que esta' collocada no lugar aonde passam duas ruas principaes desta cidade, por onde entra todo o commercio do sul, porque he pela rua Direita e Rangel que entram todos os productos do sul da provincia, e a do aterro da Boa-Vista tão concorrido.

Além disto, Sr. presidente, nós vemos todos os dias estarem-se concertando edificios, que estão no caso de recuar em virtude da planta da cidade, e entretanto esses edificios continuam a ficar no mesmo alinhamento. Na rua do Pires, bairro da Boa-Vista, v. g., tem uma casa, creio que do Exm. Sr. barão de Cimbres, que a camara quiz desapropriar, foi avaliada por um preço fabuloso, a ponto de não se effectuar a desapropriação, e a camara consentio ao depois que esse predio se concertasse e alli está elle concertado, e da' esperanças de uma longa vida, em detrimento do alinhamento da dita rua.

Um Sr. Deputado:—A camara não tem culpa, que fosse concertado pelo interior.

O Sr. *G. Guimarães*:—Não digo que seja a camara, mas o nobre deputado parece-me que he testemunha de uma casa que se esta' concertando no fim da rua das Trincheiras, uma casa toda fora do alinhamento, muito baixa, que talvez não tenha 20 palmos de fundo e entretanto la se estão levantando as portadas, e se consentio que uma casa destas, fóra do alinhamento, fosse feita de novo.

Ha uma outra cousa em que tem havido pouco escrupulo, nós queremos censurar os antigos por falta de vista, parece que nos he que estamos completamente cegos: quem vir no caes da ponte provisoria os beccos que alli se estão fazendo, e que se tem em vista fazer por certo se admirara'. Beccos que ahi existiam e que ja eram soffrivelmente tortos, tem-se entortado completamente, começando o 1.º defeito por consentir a camara que se fizesse alli uma casa encostada a ponte, que faz uma praça de forma bem exquisita, e esta tudo isto de maneira tal que mostra cegueira, ou interesses!..

Collocou-se de modo a dita casa em frente da ponte provisoria, que para o lado esquerdo he bem difficil a volta dos carros, e mesmo bem perigosa. Em lugar de se fazerem as possiveis diligencias para se endireitar ou alargar os beccos existentes, tem-se continuado a fazer cotovellos, sem a menor necessidade e todos cheios de tortuosidade que bastante difficulta a illuminação. Pergunto, Sr. presidente se a camara municipal não tem conhecimento de todas essas irregularidades?

Um Sr. Deputado:—He a maior de todas ellas.

O Sr. *G. Guimarães*:—Sr. presidente, a vista dos orçamentos apresentados este anno na casa, nós vemos que a camara do Recife, não tem novos meios de receita, e que ella não tem augmentado não tem seguido essa marcha progressiva, que se lhe quer attribuir, isto he, não tem mais meios de acudir as necessidades do municipio porque vemos que nos annos de 1853 a camara foi autorisada a dispor de 61:460$, em 1854 de 63,980$ em 1855, 75:000$ em 1856 de 68:260$, e este anno de 66:890$, he em quanto esta' orçada a sua receita e despeza, por conseguinte pode-se dizer que ella pouco ou nada mais pode fazer do que nos 3 annos passados, as suas rendas não são prosperas e como tal eu me opporei ao § 8. que consigna a quota de 15:200$ para 16 torreões communs.

Um Sr. Deputado:—Oppõe-se?

O Sr. *G. Guimarães*:—Opponho-me.

Um Sr, Deputado:—Pois oppõe-se a uma necessidade reconhecida.

O Sr. *G. Guimarães*:—Entendo que nós não devemos emprehender novas obras.

O Sr. *Theodoro da Silva*:—Mas, porque razão se oppõe?

O Sr. *G. Guimarães*:—Porque a camara não tem forças para fazer essa obra, e vai deixar paradas muitas outras necessidades. Pois não vemos que a camara se da autorisação de gastar 4:000$000, com desapropriações, quando ja demonstrei a pequenhez dessa quantia, em vista da necessidade urgente de desapropriar certos predios? Eu não entro na questão de ser conveniente ou não a autorisação para desapropriar, para aformoseamento da cidade esta isto designado na planta sanccionada por lei, e assim julgo mais conveniente que esses 15:200$ rs. designados para torreões communs, se appliquem a outras medidas de mais urgente necessidade.

O Sr. *Francisco João*:—A salubridade e a moralidade publicas pedem isto.

O Sr. *G. Guimarães*:—Temos vivido até hoje com essa immoralidade toda!!...

O Sr. *Francisco João*:—Mas he preciso conte-la.

O Sr. *G. Guimarães*:—Quando a camara poder, porque actualmente ella ainda tem menos rendimento do que em 1855, anno em que teve 75:000$, este anno a sua receita apenas está orçada em 74:000$ rs. Por conseguinte digo, que voto contra a tal autorisação, deixemos isto mais para diante, para quando a camara tiver mais meios.

O Sr. *Theodoro da Silva*:—Ha dinheiro.

O Sr. *G. Guimarães*:—Mas a camara está autorisada a gastar 74:000$ rs., e para desapropriações só se dão 4:000$ rs.

A camara esta em litigio com o sobrado da esquina do Livramento, se fôr decidido que ella pode fazer a desapropriação, será com 4:000$ que hade conseguir?

Um Sr. Deputado:—Ahi intervem o bom senso da camara, e do administrador da provincia.

O Sr. *G. Guimarães*:—E então he melhor que digamos que fica tudo ao arbitrio do governo.

(Ha um aparte.)

Tenho de fazer algumas observações acerca do artigo que trata do ordenado do procurador da camara apezar de que as cousas estão de tal maneira, que a respeito de ordenados já se sabe que he a idea da casa.

Eu quizera que em lugar de se dizer o minimo sera 1:500$000, o maximo 1:800$000 e uma gratificação de 300$000, se estipulasse um ordenado certo de 2:000$ ou 2:400$000.

(Ha alguns apartes.)

E se não quer tomar por base os 6 0|0 por isso que, nesse caso, o ordenado do procurador seria muito elevado, e por esse motivo se marcasse 1:800$000 de ordenado, e 300$000 de gratificação, talvez tendo-se em vista ja' a aposentadoria; se não queremos, digo, pague-se 6 0|0, porque nesse caso o ordenado andaria por quatro contos, entendo que tambem não se deve dizer—nunca menos de 1:500$, nunca mais de 1:800$ e 300$000 de gratificação.

O Sr. *N. Portella*:—Acho bom apresentar uma emenda.

O Sr. *G. Guimarães*:—Em negocios de cortar despezas de orçamento, nada se leva a effeito aqui.

Um Sr. Deputado:—Repare que aos serventes do cemiterio se da a diaria de 1$880 rs.

O Sr. *G. Guimarães*:—Irei ao § 4, que trata do cemiterio. (Lê.)

Diz o relatorio que se pagava 1$000 aos serventes, mas que a epidemia do cholera fez com que se pagasse a 1$880 e então a commissão tomou por base a despeza que se fazia no tempo do cholera.

O Sr. *Theodoro da Silva*:—Não, Sr.

O Sr. *G. Guimarães*:—Os nobres deputados são quem me informão, e o relatorio diz que se pagava a 1$880 por dia, salario talvez superior ao do porteiro do Hospital Pedro II, aos ordenados dos empregados da casa de detenção, que tem 400$ por anno, entretanto me parece que he muito excessivo este salario, apezar de que não sei de que especie são esses trabalhadores. Eu confio muito na illustre commissão, fazendo parte della mui dignos collegas, mas não obstante não deixo de admirar-me que se dê a um trabalhador 1$880, segundo estão informando outros nobres collegas.

O Sr. *Theodoro da Silva*:—Não Sr., não tem 1$880.

O Sr. *G. Guimarães*:—Bem, talvez seja engano meu, e dos que isto disseram e como o nobre relator da commissão permitte dar explicações, aguardar-me-hei para depois que elle fallar, promettendo voltar a questão, se a isso me forçarem, em sustentação das minhas idéas aqui emittidas.

São remettidas a mesa as seguintes emendas:

§ 5.—Em lugar de 4:000$000 para desapropriações diga-se 16:000$000, tendo a commissão em vista a desapropriação da casa numero 2 da rua da Conceição, e terrenos para abertura de uma rua para a do Destino, e supprima-se o § 8.—S. R.—Gonçalves Guimarães.

§ 2.—Em lugar das palavras, sendo com o procurador até 2:100$000, diga-se sendo com o procurador 3 por cento de todas as rendas da camara.—S. R.—Epaminondas de Mello.

Os fiscaes das freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista, terão cada um o ordenado de 900$000 por anno, sendo metade considerada como gratificação, que deixarão de perceber, quando não estiverem em exercicio.—S. R.—Epaminondas de Mello.

§ 4.—Em lugar de 15 trabalhadores diga-se 8.—Vilella.

O Sr. *Theodoro da Silva*:—(Daremos em outro numero.)

O Sr. *Vilella*:—Sustenta sua emenda.

O Sr. *Souza Carvalho*:—(Daremos em outro numero.)

O Sr. *Paula Baptista* contrariou a emenda do Sr. Vilella.

O Sr. *Gonçalves Guimarães*:—Eu cederia da palavra se não fosse o nobre deputado, que ultimamente fallou, ter-se dirigido especialmente a mim fallando das desapropriações, como querendo dar a entender que eu tive em vista na minha emenda levar até certo ponto o desrespeito ao direito de propriedade.

O Sr. *Paula Baptista*:—Não foi isto.

O Sr. *G. Guimarães*:—Disse o nobre deputado que as desapropriações se estão estendendo a um ponto tal, que ja causam receio; mas eu declaro que se houver alguma lei que eu reconheça util, mandando desapropriar qualquer edificio, não sera' por falta do meu voto que ella ha de deixar de passar, mas tambem digo que com a minha emenda nem com a do Sr. B. de Lacerda, mal algum ha de vir, porque a minha emenda não he senão uma recommendação, recommendação que esta' de accordo com a planta da cidade, a qual designa certos edificios para serem demolidos.

Assim ja vê o nobre deputado, que eu não quiz atacar o direito de propriedade, nem isto se póde colligir das emendas.

Sr. presidente, um outro nobre deputado tambem censurou as minhas observações ao ponto de qualifica-las como sabbatina, dizendo que não achava muito proprias as censuras feitas a camara do Recife, por que todas as mais peccavam nesse ponto.

O Sr. *Theodoro da Silva*:—Não disse isto.

O Sr. *G. Guimarães*:—Então disse que era preciso fazer-se excepção, por que tinham todas seus peccados. Eu não tive em vistas lançar o odioso sobre esta camara, só disse, he que tendo-se nos annos anteriores dado autorisação a camara para despender 75:000$ e dando-se a autorisação este anno só para despender 74:000$, não se podia acreditar no progresso de sua renda.

Assim, Sr. presidente, para não cansar a attenção da casa, que deseja votar, eu deixarei de fazer outras considerações.

Encerrada a discussão e posto a votos o artigo, he approvado, sendo rejeitada todas as emendas.

Tendo dado a hora.

O Sr. *Presidente* marca a ôrdem do dia e levanta a sessão as 3 1/2 da tarde.

PAGINA AVULSA

BOM DIA!

—Conhecendo nós muito de perto o Sr. 1. tenente Antonio Corrêa de Brito, digno commandante do « Guanabara » não podemos furtar-nos a' publicação do artigo infra, extrahido do « Publicador Maranhense » de 19 do corrente, no qual faz-se a devida justiça ao caracter probo daquelle honrado official, cuja conducta até hoje tem sido exemplar para não ser nodoada pelo extravio de um deposito sagrado, que havia sido recommendado aos seus convidados.

—Lê-se no *Diario do Commercio* do Pará o seguinte:

« Temos hoje a relatar um acontecimento de tristes consequencias, que se deu com o commandante do vapor « Guanabara, » o Sr. 1. tenente Antonio Corrêa de Brito.

« Foi o Sr. Brito portador de um caixote com a somma de 10 contos de reis em moeda papel, para a thesouraria de fazenda da nossa provincia; e, aqui chegado no dia 13 do corrente as quatro horas da tarde, só no dia 14 he que pôde conduzir o caixote para aquella repartição, afim de fazer entrega daquella importancia.

« Apresentado o caixote na thesouraria, e aberto na presença do Sr. Brito, encontra-se vasio; os *dez contos de reis* haviam sido roubados!

« Nós que presenciamos esta scena, não sabemos descrever o que soffreu então o infeliz commandante do « Guanabara » ao achar-se roubado por um modo tão revoltante; vendo sua até hoje exemplar conducta e honradez a mercê de quantos a quizerem deprimir, só porque um malvado conseguio apoderar-se dos dinheiros do thesouro nacional!

« O digno inspector da thesouraria de fazenda, fazendo chamar as autoridades respectivas, procedeu aos necessarios exames, e por estes se veio no conhecimento de ter sido o caixote despregado, cortada a lata interior em que vinham os dez contos de reis, e, depois destes roubados, repregado o caixote, lacrado e posto se-lhe sobre o lacar uma moeda de vinte mil réis, para imitar o sello do thesouro nacional.

« Apezar das maiores indagações e exames feitos pela policia, nada mais se tem podido descobrir; suspeitando apenas o commandante do vapor, que aquella somma lhe fosse roubada no Ceará, em uma noite que se vio obrigado a dormir em terra, pelo terrivel estado do porto que o privou de embarcar.

« Seja como fôr, o roubo teve lugar; e, ao espalhar-se a noticia todos lastimaram o infortunio do Sr. primeiro tenente Brito, protestando em favor de sua exemplar probidade, e apresentando as circumstancias de haver este Sr. conduzido perto de 800 contos de reis para as differentes praças do Norte, sem que deixassem de ser entregues pontualmente; e de se ter recusado ao convite do Sr. agente da companhia dos vapores José Antonio Affonso, para conduzir para a agencia, na tarde do dia 13, o caixote em questão.

« Sem fazermos mais juizos diremos unicamente, como orgão da publica opinião, que o conceito do Sr. primeiro tenente Brito, aqui e em todas as mais provincias do Norte he em extremo honroso, para ser por todos almejado.

« E tanto isto he exacto, que o documento seguinte o prova, e mostra que a thesouraria já foi indemnisada dos dez contos de reis extraviados.

« Os abaixo assignados, negociantes da praça da cidade de Santa Maria de Belem do Gram-Pará, reconhecendo na pessoa do Illm. Sr. Antonio Corrêa de Brito, primeiro tenente da armada nacional e imperial, e commandante do vapor « Guanabara » da companhia brasileira de paquetes a vapor, a mais exemplar e illibada probidade, e depositando nelle a maior confiança, nos offerecemos espontaneamente ao mesmo Illm. Sr. commandante para aceitar esta insignificante prova da nossa consideração, e sublime estima que lhe tributamos, emprestando-lhe a quantia de que carece para indemnisar a fazenda publica da importancia que transportava do thesouro nacional para a thesouraria de fazenda desta provincia, e que lhe foi subtrahida durante a viagem.

« Pará 15 de maio de 1857.

« Francisco Gaudencio da Costa & Filhos 5:000$
« Henrique de La-Rocque & C. 2:000$
« Miguel José Raio & C. 1:000$
« José Antonio Affonso 1:000$
« Joaquim Francisco Ramos da Cruz 1:000$

« Estando preenchida a somma necessaria, aos abaixo assignados cabe unicamente o dever de certificar o que fica expendido.

« La-Rocque & Irmão.
« Geraldo Antonio Alves & Filhos.
« João Pinto de Araujo.
« Manoel José de Carvalho & C.
« Leite & Irmãos.
« Gualter José Ribeiro.
« Samuel G. Pono.
« Augusto Tappembech & C.
« Martins & Irmão.
« João Augusto Corrêa & C.
« Antonio da Motta Marques & Irmão.
« Por José Caetano Cardozo,— Antonio da Motta Marques.
« Lucio de Souza Machado.
« Bento & Alves Irmão.
« Antonio Marques de Carvalho & C.
« Francisco Jose de Araujo.
« Jose da C. Veloso Faria.
« Manoel Jose Ribeiro.
« Pedro Martins
« Antonio Cardoso da Cunha Coimbra.
« Manoel Pinheiro.
« Joaquim Antonio Liberio Chaves.

« Em vista de tão honroso procedimento do exemplarissimo corpo do commercio desta praça, cremos que o Sr. 1.º tenente Brito está justificado, e que nada soffrerá em sua reputação ou carreira.

« Não terminaremos este artigo sem votar uma prova de estima aos Illms. Srs. chefe de policia João Baptista Gonçalves Campos, e inspector da thesouraria Manoel Rodrigues de Almeida Pinto; porquanto, cumprindo seus deveres, o fizeram de um modo nobre e elevado, e sem augmentar a dôr ao afflicto.

« Honra, pois, aos dignos funccionarios que sabem distinguir o infortunio do homem honrado, do proceder do criminoso.»

— Continue a companhia dramatica a nos dar bellas horas de distracção, como as que passou o publico no variado espectaculo de quarta-feira. Por ora he o que nos apraz dizer, certos os laboriosos artistas que nos terá sempre ao seu lado, quando se tratar de dar pão a quem deseja viver por sua arte, trabalhando para ganha-lo com honra.

— Se a um moço he ridiculo andar feito saltamartinho pelas salas de dansa saracotiando, o que diremos de um velho, que deixa os seus interesses, e increve-se em quanta sala ha de dansa, e em todas pula, e por força quer que as senhoras o applaudam? Ora, por quem he, senhor meu, suas cans, suas *estrellinhas* e *pés de gallinhas* lhe dão direito a que vossemecê contenha-se nos limites da ancianidade, de que esta *felismente* revestido....

— Consta-nos, que ha dous dias fôra cercada uma casa por denuncia do jogo: não houve, porém, materia para prisão: a casa estava isolada. O Sr. Dr. Faria, tem desenvolvido uma actividade admiravel, e de alguma sorte posto a trote la para S. José a pertinazes jogadores.

— Consta-nos, que existe na Detenção, preso, um preto captivo desde 1853, sem que tenha sido possivel entrar em julgamento no jury: he isto, chupe quatro annos de prisão, vai ao jury, pode ser condemnado, e já leva nas costas a ajuda de custas: preso não tem amigos! Esse pobre homem foi preso ainda da antiga cadeia; esqueceram-se delle, estão o engordando, e os senhores, que são pobres, que tenham tão avultado prejuizo sem haver decisão alguma da sorte de seu escravo.

— Pedimos aos senhores encarregados dos carros funebres, que não consintam ir para a casa do finado o ataude sem que seja bem examinado, se póde ou não resistir ao volume de um cadaver corpolento, para não acontecer como na quarta feira à tarde na rua da Aurora, que um ataude largou o forro inferior na occasião que ia ser depositado no carro, e o cadaver teve de baquear sobre a calçada.

— Se certa senhora, que se mostra tão zelosa por seu filho, não quer que elle frequente certas casas, não lhe dê tanta liberdade, imponha-lhe as horas que deve recolher-se, passe-lhe uma *tunda* mestra, que já deixara essa casa da rua da Roda, que tanto faz rodar a cabeça da mãi, e os miolos do filho.

— O vapor brasileiro «Pernambuco», sahido hontem para Tamandaré, Barra Grande e Maceió, levou a seu bordo os seguintes passageiros:—Domingos Alves Hespanhol, Catharina Arsenia, Firmo Candido da Silveira Junior, João Paulo Moreira Temporal, Felix Pereira de Souza, José Antonio Pereira, D. Maria Joaquina Pereira, Antonio Ignacio de Medeiros Dutra, Custodio Pereira da Silva, José da Motta Pacheco, João Alves da Silva e 1 criado, Joaquim Cardoso Ribeiro Campos e 1 criado, Andre Guilherme Brekenfeld, José Antonio Gonçalves, José Maximiano Soares de Avelar, Adolpho de Barros Cavalcanti e 1 criado, João C. Heidmann, Caetano, escravo de Rezendo Francisco Idelfonso Ribeiro de Menezes, Maria Joaquina da Conceição e 2 filhos menores, Jacintho Soares de Menezes e sua senhora, Francisca da Exaltação Rodrigues, Marianna Motta Rodrigues, sua escrava e 1 criada, Dr. Antonio da Silva Nobre e 1 criado.

— O vapor brasileiro «Guanabara», sahido hontem para o Rio de Janeiro, conduzio desta provincia os seguintes passageiros:—Leopoldino da Silva Azevedo e 1 escravo, Dr. Daniel E. de Gouveia e seu escravo, José Antonio de Campos, Bento José Ferreira, Luiz Cavalcanti de Albuquerque, sua senhora e 3 criados, Antonio Carlos R. de Andrade e 1 escravo, Dr. Joaquim Antonio C. C. Miranda, sua senhora, 1 filho menor e 4 escravos, e 1 mulatinha forra de nome Ermelinda, Domingos José Alves da Silva, Francisco I. Pereira, Pedro da Silva Rego Rosa Maria da Conceição.

Até amanhãa.

COMARCA DE SANTO ANTA'O.

Victoria, 27 de maio.

Quando os remorsos da propria consciencia nos accusam de offensas praticadas contra os nossos semelhantes; quando as suas queixas por essas offensas chegam ao dominio do publico; então nós, como réus convictos, ficamos mudos, e nos sujeitamos as represalias, como aquelles se sujeitam a sentença da sua condemnação.

Mas quando pelo contrario temos consciencia de nenhum mal ter procurado contra aquelles, que ou por falsas informações, ou mesmo por designio formado se constituem, como offendidos, para assim exercitarem um genio phrenetico e rancoroso; não nos podemos, e nem devemos sujeitar-nos a uma condemnação injusta, fundada em falsas imaginarias provas; e então appellamos para o proprio juiz a nossa consciencia, que dando provimento ao nosso recurso julga-nos innocentes, e victimas da perversidade.

Nenhuma cousa pois he mais consoladôra, que uma consciencia sem remorsos!

Aquelle, que he accusado de um delicto, de que a sua consciencia o não accusa, esta senhor de si; porque a propria innocencia lhe incute valor e constancia para repellir o seu accusador. As expressões não lhe faltam; as palavras como que lhe saltam da bocca, e as bellas ideas se reproduzem umas apos outras. Tanto pode a força da verdade e da innocencia! O crime porem faz do forte fraco, torna mudo o eloquente, e as idéas do mais atilado engenho quasi que desapparecem. E como não acontecerá assim, se elle tem em si proprio um juiz severo que o condemna.

Dous mancebos talentosos foram levados a barra de um tribunal para serem julgados por crime grave; um sobre quem pesavam fortes indicios, era accusado como autor; o outro, em quem se davam indicios de innocencia, era accusado de cumplicidade. Formado o tribunal, o promotor da justiça desenvolveu terrivel accusação contra ambos. Dada porem a palavra para se defenderem; principiou o complice a sua defeza, apresentando e refutando as falsas provas, em que se fundava a accusação.

Era admiravel ver-se a calma, o sangue frio, os bellos pensamentos, sempre a mesma presença de espirito, com que se portou esse moço, que afinal foi julgado innocente.

Chegada porém a vez do autor de improviso tornou-se pallido, balbuciante, tremulo, as suas ideas eram tresloucadas, as suas expressões sem nexo, emfim o seu mesmo aspecto era a propria confissão do crime, de que era accusado.

Tanto poder tem sobre o homem os remorsos da propria consciencia.

Consta-nos que o Sr. Francisco de Barros Corrêa de Queiroz tenente coronel do batalhão da guarda nacional deste municipio, acaba de convidar os senhores officiaes das companhias para prestarem juramento; talvez que agora se conclua a organisação deste batalhão, que não sei porque fatalidade tem estado paralysada, podendo elle aliás ja ter prestado algum serviço ao publico, satisfazendo assim as condições da sua creação.

He para admirar, que neste municipio so se podesse organisar um batalhão; porque nelle, e quando a população era menor, crearam-se dous, e uma companhia de cavallaria, que com outra da freguezia da villa da Escada, formava um esquadrão.

He porém para presumir-se, que depois de feita a qualificação, o senhor commandante superior, promovera a creação de um outro batalhão para acommodar a rapasiada do bom tom, que aspira ao officialato.

Está nos parecendo, que pelo geito, que levam as cousas, os generos alimenticios não descerão por todo este anno dos altos preços a que estão elevados, maxime o Sr. feijão.

Deos queira que a minha previsão se não realise.

Vieram ao mercado 886 bois, que se venderam todos calculando-se a arroba da carne a 4$000 e 4$500 reis.

Vale.

O Victoriense.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 29 DE ABRIL.

Presidencia do Sr. Barros Barreto.

Presentes os Srs. Vianna, Rego, Franca e Mello, faltando por impedidos os Srs. Rego e Albuquerque, Barros Rego e Barata, e sem causa participada o Sr. Barroca, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. vice-presidente da provincia, exigindo com brevidade copia em duplicata das actas da formação da mesa e apuração de votos do segundo collegio eleitoral do segundo districto desta provincia.—Que se satisfizesse.

Outro do mesmo, remettendo copia da lei provincial n. 408 de 23 deste mez, concedendo autorisação a esta camara para poder alienar os terrenos e edificios, de que está de posse no lugar das Cinco-Pontas, a companhia da estrada de ferro.—Resolveu a camara que a desapropriação dos mencionados terrenos e edificios fosse tratada perante ella, e neste sentido mandou officiar ao superintendente da companhia, assim como assentou de nomear uma commissão para os negocios pendentes entre a companhia e a mesma camara relativamente as alterações que tem de soffrer a planta da cidade, na parte da freguezia de S. José, por onde passa a estrada de ferro. Para esta commissão foram nomeados os Srs. Franca e engenheiro cordeador.

Outro do mesmo, communicando que em data de 28 do corrente recommendara ao agrimensor dos terrenos de marinha que, entendendo-se com esta camara procedesse as necessarias diligencias para medição e demarcação dos terrenos acima referidos.—Inteirada.

Outro do mesmo, enviando convenientemente approvada, para ter execução, a parte da planta da cidade, comprehendendo a rua do Caes do Ramos, e o projecto de sua continuação para o sul.—Que fosse remettido ao engenheiro cordeador, para por ella se guiar nas cordeações.

Outro do referido engenheiro, observando que, sendo já muitos os trabalhos municipaes de que se acha encarregado, (enumerou todos elles) não lhe parecia razoavel que fosse tambem incumbido de tirar copia da planta dos Afogados, para ser remettido á thesouraria de fazenda, como lhe foi ordenado pela camara, em cumprimento de ordem do governo da provincia, principalmente constando a planta de tres grandes folhas, cada qual com cinco palmos de comprimento e quatro de largura, julgando que a repartição das obras publicas era a mais propria para fazer este trabalho, por haverem nella desenhistas que disso são especialmente encarregados, mas que, se não obstante, entendesse a camara que devia elle interromper os trabalhos a seu cargo para tirar a copia, promptamente se conformaria com esta decisão. Que se representasse ao governo da provincia, afim de mandar tirar a copia pelas obras publicas.

Outro do mesmo, informando acerca da obra que está fazendo a matriz de S. José, contra a qual representou o director da estrada de ferro.—Que fosse remettido ao Sr. Franca e ao mesmo engenheiro, para o fim declarado na decisão tomada abaixo do segundo officio do Exm. vice-presidente da provincia, de que no principio desta se faz menção.

Outro do fiscal do Recife, dizendo que o cordão do calçamento da rua do Apollo, da parte do caes, estava arruinado, assim como parte da rampa do porto das canoas, precisando de concerto.—Que mandasse reparar.

Outro do fiscal Manoel Joaquim da Silva Ribeiro, expondo o estado da freguezia de S. José, e as suas necessidades.—A' commissão de policia.

Outro do mesmo, informando a favor da petição de Pedro Antonio Teixeira Guimarães, que pedio licença para crear o seu terreno na rua das Calçadas, afim de evitar o deposito do lixo, que nelle faz o povo.—Concedeu-se na forma das posturas.

Outro do fiscal de Santo Antonio, de 22 do corrente, não se oppondo a licença que requereu o bacharel João Lins Cavalcanti de Albuquerque, para fazer sumidouro na rua da Cadeia, enfrente da casa em que tem seu estabelecimento.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando contra o que requereu Francisco José Dias da Costa, sobre dar-se baixa na collecta relativa a dous açougues da rua do Rangel, visto que ainda existem os açougues, e não estão extinctos, como disse o peticionario.—Indeferio-se, não só á vista da informação, como por não ter o requerente provado o que allega.

Outro do fiscal da Boa-Vista, informando a favor do que requereu Marcelino José Lopes, quanto somente a elevação das portas do seu sobrado, no lugar dos Coelhos, e não quanto ao alinhamento do mesmo.—Deferio-se na forma da informação.

Outro do fiscal do Poço, consultando se a disposição do art. 1º tit. 6 das posturas de 30 de junho de 1849, que prohibe que porcos andem soltos, tem applicação aquella freguezia.—Mandou-se responder que á respeito dos animaes, fizesse observar o disposto no art. 16 tit. 7 das mesmas posturas.

Outro do mesmo, pedindo o pagamento da quantia de 3$360, que despendeu com a conducção e enterramento na matriz daquella freguezia, de um cadaver que fora encontrado no rio, e achou-se no lugar de Santa Anna, ja corrompido.—Mandou-se passar mandado.

Tratando-se a requerimento do Sr. Mello, da petição de Bartholomeu Francisco de Souza, em que requereu indemnisação do terreno occupado com a obra do matadouro, o Sr. Rego requereu a continuação do adiamento deste negocio, até verificar se se deve ou não continuar a obra no lugar em que esta'; porque a não dever continuar, a camara não tenha necessidade do terreno.

He lido e entra em discussão uma extensa petição dos proprietarios de padarias existentes no centro da cidade, em que allegam que por não ter a camara proposto por meio de uma postura a revogação do art. 5 da de 13 de junho de 1855, fora indeferida pela assembléa legislativa provincial o seu requerimento, pedindo a abolição do citado artigo a favor do que informou a camara; e depois de apresentarem diversas considerações em sustentação de sua pretenção, concluem, requerendo propozesse a camara a revogação da postura.

A camara achando judiciosa as razões produzidas na petição, e as que de mais apresentou o Sr. vereador Franca no correr da discussão, se bem que reconhecesse que havia cumprido não só o art. 3 da lei de 25 de outubro de 1831, como o § 4 do art. 10 do acto addicional, resolveu approvar os arts. de postura offerecidos pelo mesmo vereador; o 1º abolindo o citado artigo 5, o 2º não permittindo que as padarias existentes dentro da cidade passem em tempo algum, por qualquer titulo que seja, dos actuaes possuidores, isto he, aquellas que como taes estão collectadas nos livros de collecta municipal, a outros possuidores, sob pena de serem fechados, e o 3º sobre não poder ter mais padaria dentro da cidade, o proprietario della que for multado em segundo reincidencia por infracção de posturas.—Mandou-se remetter a commissão de edificações o requerimento de D. Marianna Dorothea Joaquina, e a de petições o de Gonçalves & Reis.

Despacharam-se as petições de Andre Alves da Foncecá, Antonio Gonçalves da Silva, Antonio Gonçalves de Barros, Antonio Bernardo Quinteiro, Firmino Pessoa da Gama, Francisco José Dias da Costa, Francisco José Martins Penna Junior, bacharel Francisco Gomes Velloso d'Albuquerque Lins, Francisco Antonio d'Oliveira, Henrique Marques Lins, José Paulino de Almeida, Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, João Antonio Marques, bacharel João Lins Cavalcanti de Albuquerque, Joaquim Francisco Cordeiro, Joaquim Antonio Pereira (2), Manoel Luiz Gonçalves, Manoel Andre Botelho, Manoel Patrão do Nascimento, Rodrigues & Ribeiro, Vicente José de Britto, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario, a subscrevi.—*Rego Albuquerque*, presidente.—*Barros Rego*,—*Rego*.—*Franca*.—*Silva Barroca*.—*Vianna*.—*Barata d'Almeida*.—*Mello*.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Occurrencias do dia 25 de maio.

Foram presos: a ordem do Dr. chefe de policia, o africano livre Damião, por desordem e ferimentos.

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, Manoel Gonçalves Telles, por briga e ferimentos, Peter Nelson, a requisição do respectivo consul, e preto escravo Julião, sem participação do motivo.

Pela subdelegacia da freguezia de S. Antonio, Luiz Antonio da Hora, para averiguações policiaes em crime de homicidio, o preto escravo Antonio, para averiguações policiaes.

Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, a preta escrava Marianna, por estar fugida.

Pela subdelegacia da freguezia do Poço da Panella, Antonio José Paz, por infracção de posturas municipaes.

O subdelegado da freguezia de S. José refere em officio de 23 do corrente, que nesta data fora encontrado á beira da maré por traz da praia de Santa Rita, o cadaver de um preto no qual procedendo-se a vistoria declararam os facultativos haver o dito preto perecido afogado.

—26—

Foram presos: pela delegacia do segundo districto deste termo, Manoel Joaquim Pontes, até a segunda ordem.

Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, Manoel Taburcio, por desordeiro, e os pretos escravos Sebastião e Eugenio, para averiguações policiaes em crime de furto.

DESPACHARAM-SE PELA POLICIA.

Dia 19 de maio.

O allemão Carlos Plugge, legitimado para obter passaporte para a Europa.

—22—

Os escravos Domingos, José, Antonio e Maria, obtiveram portaria para o Rio de Janeiro em companhia de seu senhor.

—23—

Os escravos Paulina e Generoza, obtiveram passaporte para o Rio de Janeiro em companhia de seu senhor.

—25—

As escravas Andreza e Benedicta, obtiveram passaportes para o Rio de Janeiro em companhia de seu senhor.

O escravo Gervazio, obteve portaria para a provincia da Bahia em companhia de seu senhor.

—26—

A escrava Cicilia, obteve passaporte para a provincia de Sergipe em companhia de seu senhor.

O escravo Jacob, obteve passaporte para a freguezia de Una em companhia de seu senhor.

Diario de Pernambuco.

A assembléa hontem continuou a tratar da redacção do projecto n. 11, que eleva os ordenados de varios empregados publicos provinciaes, adiado na sessão antecedente, e oraram os Srs. Francisco João, Paula Baptista, Theodoro da Silva, ficando ainda adiado e com a palavra o Sr. Souza Carvalho.

Passando a discussão dos artigos additivos, offerecidos em segunda discussão ao projecto de orçamento municipal, oraram os Senhores Oliveira, Antonio Cavalcanti, Epaminondas de Mello, Francisco João e Manoel Cavalcanti, ficando adiado e com a palavra varios senhores.

A ordem do dia he a mesma.

O collegio das orphãas he uma das instituições mais uteis, mais philantropicas e mais christãas que se tem inaugurado em nossa provincia; mas a sua organisação primitiva, que em principio podia satisfazer as necessidades do momento, todavia o correr dos tempos e a experiencia mostraram que devia ser modificada, se não na sua essencia, ao menos na sua forma administrativa. Era preciso formar o estabelecimento, e dar-lhe um caracter mais adequado com as condições dessas infelizes.

S. Exc. o Sr. conselheiro Sergio Teixeira de Macedo deu os primeiros passos para essa nova transformação. Nomeou a seis senhoras respeitaveis de nossa sociedade, inspectoras do estabelecimento. Encarregou a commissão de organisar novos estatutos, a qual nas vesperas da retirada de S. Exc. para a côrte, entregou-lhe os delineamentos deste trabalho, mas o tempo não lhe permittio po-los em pratica.

Ultimamente espalharam-se varios boatos, que ampliados pela imaginação, que sempre vai adiante da verdade, podiam comprometter o presente e o futuro da instituição. Os boatos espalhados são nimiamente exagerados, e tinham por origem algumas irregularidades que se davam no estabelecimento.

A necessidade urgia providencias para melhor regularidade do collegio, antes mesmo de sua reforma radical. S. Exc. o Sr. Vice Presidente tomou as providencias que todos já conhecem, as quaes foram aconselhadas pela prudencia; e as pessoas nomeadas para os lugares que ficaram vagos só tiveram em seu abono a recommendação das boas qualidades que os caracterisam, e que são conhecidos como pessoas de probidade irreprehensivel. Além disto, mandaram-se tornar effectivas algumas disposições do regulamento, bem como fechar-se a portaria impreterivelmente ás 6 horas da tarde; permittir-se visitas ás collegiaes somente em certo dia da semana, á hora determinada, em presença da directora; melhor regularidade interna nas funcções do estabelecimento, e para firmar esta ordem, uma das senhoras inspectoras foi ahi passar um dia. He portanto inexacto o que de odioso por ahi se tem espalhado.

Embora o governo tomasse as medidas mais urgentes, que as circunstancias exigiam, com tudo tenciona quanto antes realisar a reforma projectada, afim de dar ao estabelecimento toda a estabilidade desejavel.

Correspondencias.

Srs. redactores.—Alguem que acabou de assistir a sessão da assembléa provincial de hoje, communicou-nos que o Sr. deputado Antonio José de Oliveira, n'um discurso que proferira em favor de seus artigos additivos sobre padarias e carros funebres, aventurara duas proposições, que por inexactas e offensivas de nosso caracter, não devem passar sem resposta e contestação de nossa parte.

Disse o Sr. Oliveira que, por occasião de contratar-se, no tempo do cholera, o serviço dos enterramentos, nós abaixo assignados haviamos exigido pela conducção de cada cadaver a quantia de trinta mil reis, ao passo que o Sr. Quinteiro se contentara com a quantia de dez mil reis por cada conducção; interpellando ao mesmo tempo o digno Sr. Dr. Meira, para que lhe respondesse de que lado estava a ambição e gana de dinheiro.

Quanto a esse topico, podemos dizer que o Sr. Oliveira foi menos pensado, quando jurando sem duvida nas palavras do Sr. Quinteiro ou outro nosso desaffecto, aventurou uma proposição que alem de falsa, acarreta sobre os abaixo assignados um dezar que não lhes cabe. Não; os abaixo assignados nunca exigiram a quantia de trinta mil reis pela conducção de cada cadaver cholerico. Eis aqui como o facto se passou:

Convocados pelo Sr. Virães, administrador do cemiterio, e encarregado pelo governo de contratar com nosco aquelle serviço; reunimo-nos para esse fim em casa do Sr. Quinteiro, e ahi propoz o Sr Miguel Esteves que se nos pagasse por cada conducção a quantia de 9$000 rs.

O Agra faz observar que devia haver grande atropello naquelle serviço; pelo que talvez não fosse demasiado o preço de 12$000 rs.

A isso observou o Sr. Virães, que o Sr. Quinteiro o havia avaliado em 10$000; avista do que nenhuma outra observação se fez e sem objecção de mais ninguem, ficou como estipulado o referido preço de 10$000 rs.

Como prova desse facto, invocamos o testemunho do Sr. Virães, que sem duvida alguma não sera tão interessado pelo Sr. Quinteiro, a ponto de alterar a verdade em proveito deste e desconceito dos abaixo assignados, que de tudo podem ser acoimados, menos de ambiciosos e sedentos de ouro.

Disse mais o Sr. Oliveira, que se o Sr. Quinteiro deixou de fazer com regularidade o serviço dos enterramentos a seu cargo, foi isso devido a maior extensão da freguezia, que lhe coube a da Boa-Vista, e que, além de mais extensa, foi mais açoutada pelo cholera.

Nesta parte ainda claudicou o Sr. Oliveira, porque se a freguezia da Boa Vista he mais extensa, não foi a mais flagellada. Pelo contrario muito maior foi a mortandade na freguezia de San José, a' cargo de Pinto, e este nunca precisou da ajuda de nenhum de seus companheiros, sendo que demais a mais carregava com o enterramento dos cholericos fallecidos nos hospitaes da rua da Aurora, Capunga e portuguez, sendo neste ultimo serviço apenas ajudado pelo Agra.

Se além destes, carregaram os abaixo assignados com outros enterros naquella freguezia, como dizer-se que o Sr. Quinteiro deixou de fazer aquelle serviço pelos motivos ácima referidos?

Procure-se explicar de outro modo qualquer a falta de exacção do Sr. Quinteiro no cumprimento das obrigações que a si tomara; mas não se invertam factos que ainda estão na memoria de todos e podem ser provados muito facilmente.

Queirão, senhores redactores, dar publicidade a estas linhas feitas a pressa de seus leitores

José Pinto de Magalhães.
Manoel Gonçalves Agra.

Recife 28 de março de 1857.

Srs. redactores.—Apreciando em extremo a variada leitura do seu interessante e acreditado *Diario*, e dirigindo-me a casa de um amigo assignante, por de delle obter alguns numeros para entreter as horas, que vivo *occupatus in otio*; e lendo-os com toda attenção, pasmei ao encontrar duas correspondencias prò e contra a mudança da séde da matriz de Itamaracá para a igreja do Pilar da mesma freguezia. Então continuando na mesma pasmaceira, e admirando o progresso das cousas, disse cá com os meus botões, ora, graças a Deos, ja a minha terra natal quer apparecer no mappa das nações, occupando as columnas do maior jornal desta provincia, e interessando-se por ella grandes capacidades intellectuaes, que habilmente expressam seus eloquentes pensamentos. Não me considerando, porem, eu no numero destas pessoas, todavia não me devo julgar isento de exprimir em linguagem rasteira o meu humilde parecer a respeito da questão, que presentemente agita os animos dos meus patricios: e principiarei dizendo que, sendo eu morador na montanha, em que se acha situada a matriz desta freguezia, não deixo de reconhecer que os habitantes do Pilar e seus circumvizinhos procuram o que por direito lhes não deve ser negado, não devendo por isso serem alcunhados de caprichosos, como levianamente os denominou o Sr. A. B. C., que da mesma sorte chamou a attenção dos dignissimos representantes da provincia, afim de não se deixarem illudir neste negocio. Ora, he muito dizer-se que uma corporação tão respeitavel, que se acha munida de documentos irrefragaveis de pessoas gradas, e autoridades, a favor da transferencia, podesse ser illudida!!! Não pensei que o Sr. A. B. C. cahisse em tal!

Está fora de toda duvida e incontestavelmente provado que a povoação do Pilar he desde muito tempo o lugar mais importante desta ilha. O commercio alli floresce progressivamente, e a edificação augmenta a olhos vistos. O contrario acontece no pequeno povoado do monte da Conceição, onde tudo decresce e diminue consideravelmente, chegando a ponto de desmoronarem-se os casebres, que lá existem, sem haver quem os queira reedificar, e ter apenas uma tasca, que só se occupa de vender bacalhao, e bolacha quebra-dentes. He esta, Srs. redactores, a verdade nua e crua que só poderá ser contestada por alguem, cujos interesses pessoaes possam ser offendidos de alguma maneira.

He por isso que confiados no caracter recto e justiceiro da veneranda pessoa do Exm. prelado desta diocese, que tão solicito se tem mostrado pelo bem de seus amados diocesanos, esperamos que ajudado pelo meritissimo corpo legislativo desta provincia, nos fará o beneficio que sinceramente desejamos. Pede a insersão deste mal tecido labyrintho o que deseja ver a prosperidade e progresso do lugar, em que nasceu e que compartilha com os pensamentos e idéas do Sr. D. E. F., assignando-se em continuação alphabetica *G. H. I.*

Itamaracá', 22 de maio de 1857.

Srs. redactores.—He-me forçoso sahir do silencio, afim de patentear ao publico a horrenda perseguição, que, debaixo das formulas legaes, contra mim urdem os meus rancorosos e figadaes inimigos.

Em 1853 foi assassinado Manoel Gomes, conhecido por Manoel Cambado, pela familia Muniz, e sendo a victima como o assassino eram moradores do meu engenho Bom Jardim; achando-me então no exercicio de delegado de policia deste termo, fiz capturar a dous que se achavam envolvidos ou suspeitos no assassinato, e os remetti ao subdelegado de então, o qual processou-os e pronunciou-os.

Submettidos ao jury, foram ambos absolvidos, sendo que o Dr. juiz de direito appellou para a relação, da absolvição de um de nome Antonio Muniz.

Nessa época os meus inimigos proclamavam que eu perseguia a innocentes, e so com o desgraçado intento de salvar a José Gomes de Mello, autor do delicto; na occasião do jury o advogado dos réos entendeu que devia accusar-me de perseguidor a seus clientes, e esta mesma theoria foi expendida ao publico por meus inimigos: nenhuma resposta dei-lhes, alem do meu mais soberano desprezo; e firmado em que minha consciencia se achava tranquilla de tão torpe accusação. Passaram quasi quatro annos, a justiça tomou conhecimento do occorrido, os criminosos foram uns julgados e outros foragiram-se. Entretanto, apparece a quadra eleitoral, conscio que deveria pleitear este campo, o fiz, e tão feliz que colhi os louros da victoria; necessariamente essa luta creou para mim incarniçados inimigos. Finda a quadra eleitoral, veio para delegado o primeiro supplente, o tenente Manoel José de Menezes, e os meus inimigos entenderam que era chegada a epoca de forgicarem-me incommodos, e na verdade, para bom exito espalharam que a morte de Manoel Cambado tinha sido por mim ordenada. Miseravel invenção, torpe calumnia!

Para ornarem o seu ramalhete, alliciaram um irmão dos assassinos de Manoel Cambado, e fizeram que elle declarasse, segundo me consta, que um dos seus irmãos fôra o autor da morte de Manoel Cambado, e que eu fui o mandante. Custa a crer que a maldade humana chegasse até o ponto de fazer que um irmão fosse o denunciante de seu proprio irmão!!! Seja porem o que for, o que me cumpre he patentear ao publico todo esse negro trama que contra mim prepararam os meus figadaes inimigos. Nunca fui assassino; não tenho as vestes salpicadas de sangue, nem tão pouco a vida cheia de crimes. Desprezo tudo isto, fio-me na consciencia, sou bastante conhecido; sirva ao menos de protesto esta minha declaração contra todas e quaesquer extorsões que meus miseraveis inimigos fizerem, afim de me perseguir.

Dando, Srs. redactores, publicidade ao que levo dito, muito obrigarão ao seu constante leitor

José Antonio Lopes.

Rio-Formoso, 22 de maio de 1857.

Publicação a pedido.

UMA LAGRIMA

offerecida a Illma. e Exma. Sra. D. Martiniana Francisca Ayres, pela sentidissima morte de sua Exma. filha a Sra. D. Emilia.

Qu'eras do céo, não da terra,
Bem m'o disse o coração.
(*F. Moutinho.*)

La murcha tão bella rainha das flores,
Despresa do galho, la' roja-se ao pó!
Um anjo na terra tu eras donzella,
Um anjo! na terra vagando tão só.

Rojando este corpo mesquinho no tumulo,
Tua alma tão bella la sobe p'ra os céos,
O pranto borbulha nos olhos de todos,
De todos, donzella, bem como nos meus.

Ainda innocente não tinhas do mundo
Tocado nos labios amargo veneno,
Volveste ao empyrio, risonho, contento
Do anjo da morte ao supremo aceno.

Vós todos, que vistes na terra este anjo,
Rasgai com presteza lutuoso véo;
Qu'ell'era um archanjo, que estava na terra
E hoje he um archanjo, que existe no céo.

Tiburtino Pinto de Almeida Junior.

Recife 25 de maio de 1857.

Commercio.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 3/4 a 60 d. e 27 7/8 a 90 d.
« Paris, 350 rs. por fr.
« Lisboa, 95 por % de premio.
« Rio de Janeiro, 2 por 0|0 de desconto.
Acções do banco 50 por cento de dividendo por conta do vendedor.
« « companhia de Beberibe 60$000 por acção
« « companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —61 idem.
« « da estrada de ferro —20 por 0|0 de premio
Disconto de letras, de 8 a 10.
Acções do Banco, 40 a 45 de premio.

Ouro.—Onças hespanholas.		28$ a 28$500
	Moedas de 6$400 velhas	16$000
	« « 6$400 novas	16$000
	« « 4$000	9$000
Prata.—Patacões brasileiros.		2$000
	Pesos columnarios.	2$000
	» mexicanos.	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 27.	444:461$993
Idem do dia 28.	34:765$133
	479:227$126

Descarregam hoje 29 de maio.
Galera ingleza—Bonita—mercadorias.
Barca ingleza—Ennerdale—idem.
Barca ingleza—Sarah—barras de ferro.
Brigue inglez—Mignonette—mercadorias.
Brigue inglez—Dante—bacalhao.
Brigue americano—Fairy—farinha de trigo.
Brigue dinamarquez — Maria — genebra, velas e papel.
Barca portugueza—Maria José—diversos generos.

IMPORTAÇA'O.

Barca ingleza «Mary Watsons», vinda de Liverpool, consignada a Rostron Rooker & C., manifestou o seguinte:

35 caixas mussulinas, 39 ditas e 68 fardos fazenda de algodão, 1 caixa coltetes de dito, 40 toneladas de carvão de pedra; aos consignatarios.

21 caixas miudezas, 1 dita sellins, 1 fardo couros, 1 caixa e 7 barricas ferragens, 400 fogareiros, 1 barrica grades para os ditos; a James Halliday & C.

37 caixas de ferro, 4 ballas estopa; a S. P. Johnston & C.

24 caixas linhas, 12 ditas e 42 fardos fazenda de algodão, 1 caixa dita de lãa e algodão, 1 dita chales de lãa e algodão, 50 ditas queijos; a Barroca & Castro.

5 caixas fazenda de algodão, 1 dita dita de lãa, 1 dita chapeos de sol de seda; a J. Keller & C.

222 barricas cerveja, 11 caixas e 20 fardos tecidos de algodão; a Adamson Howie & C.

5 fardos fio de algodão em retalho; a N. O. Bieber & C.

42 caixas e 59 fardos tecidos de algodão, 5 ditas e 2 caixas dito de lãa, 2 ditas dito de linho; a Southall Mellors & C.

1 caixa fazendas de algodão; a H. Gibson.

10 ditas e 13 fardos fazendas de algodão, 1 caixa linha de sapateiro; a Rabe Schmettau & C.

ILEGÍVEL

MUTILADO